



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021 Nº 5913



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.301, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a composição da Câmara Técnica que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º É autorizada a composição da Câmara Técnica para Mapeamento, Estudos e Prospecções quanto à realização de concurso público para o provimento de cargos das diversas carreiras profissionais vinculadas aos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo de estudos particularizados já em andamento.

Art. 2º A Câmara Técnica de que trata este Decreto deverá ser instituída e composta mediante regramento constante de portaria conjunta dos dirigentes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria da Administração;
- II - Secretaria do Planejamento e Orçamento;
- III - Secretaria da Fazenda;
- IV - Controladoria-Geral do Estado.

§1º Podem ser convidados a integrar a Câmara Técnica outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

## SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA              | 3  |
| CASA CIVIL                                        | 3  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                        | 4  |
| POLÍCIA MILITAR                                   | 6  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 8  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 10 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                 | 10 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES      | 11 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                             | 14 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS      | 15 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 15 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS   | 16 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 17 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 21 |
| ADAPEC                                            | 22 |
| ADETUC                                            | 23 |
| AGETO                                             | 23 |
| ATI                                               | 25 |
| TOCANTINS PARCERIAS                               | 26 |
| DETRAN                                            | 26 |
| IGEPREV                                           | 28 |
| NATURATINS                                        | 33 |
| RURALTINS                                         | 35 |
| JUCETINS                                          | 36 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                | 37 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                        | 38 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                          | 40 |

§2º A conclusão dos trabalhos técnicos previstos no *caput* do art. 1º deve se dar em até 90 dias a contar da publicação do ato de composição da referida Câmara Técnica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 6.302, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins - CETER/TO, instituído pela Lei Estadual nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado;

#### DECRETA:

Art. 1º Para fim de credenciamento do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Tocantins - CETER/TO no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, de que trata a Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, na forma do art. 14 da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, bem assim do §2º do art. 14 da Resolução nº 890, de 2 de dezembro de 2020, ambas do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, são declarados descritos nos seguintes dispositivos da Lei Estadual nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019, os comandos operacionais abaixo indicados, relativamente ao sobredito órgão colegiado estadual:

I - caráter deliberativo - art. 6º;

II - a composição tripartite e paritária, por representantes de trabalhadores, empregadores e governo - arts. 6º e 8º;

III - o papel fiscalizador dos recursos financeiros destinados ao SINE - inciso VII do art. 7º.

Art. 2º O CETER/TO conta com o apoio de uma secretaria executiva, com funções desempenhadas por um servidor público do quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, designado por ato do Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do inciso I do art. 10 da Lei Estadual 3.582/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

José Messias Alves de Araújo  
Secretário de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da  
Casa Civil

### ATO Nº 986 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de agosto de 2021:

1. ANDRÉ AUGUSTO SOARES, Assessor de Planejamento - DA1-1;
2. CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE, Gerente de Convênios e Contratos - DA1-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 987 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de agosto de 2021:

1. ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula 961258-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
2. EDINAL PINTO DE ARAÚJO, matrícula 732312-1, Coordenador Administrativo - (da DEP), FCBM-5;
3. PEDRO MOURA CUNHA, matrícula 748733-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
4. RAFAEL ALVES CRUVINEL, matrícula 55636-1, Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP), FCBM-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 990 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de agosto de 2021:

1. ARISNALDO SILVA DE SOUSA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. MARILEIDE MORAIS RODRIGUES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. RAFAEL DOURADO DE SOUZA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 994 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de agosto de 2021:

1. ANDRÉ DE ALMEIDA LOPES, matrícula 45643-4, FCMGT-1;
2. MARIZAN CARVALHO DA SILVA, matrícula 944560-4, FCMGT-1;
3. PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula 561876-3, FCMGT-1;
4. WALNETH PEREIRA LIMA, matrícula 935557-2, FCMGT-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 966 - NM, de 13 de agosto de 2021, publicado na edição 5.908 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VITÓRIA ARAÚJO DA CRUZ MAXIMO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 997 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

SARA JÚLIA OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 998 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JUAN LUCAS DIAS COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 23 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 999 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. DANUZA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 11203544-4, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de agosto de 2021;
2. POLYANA LOPES ROCHA, matrícula 11139404-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de agosto de 2021;
3. VALBER SILVA COELHO, matrícula 11236752-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 20 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.000 - EX.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**, a pedido, com os agradecimentos pela excelente contribuição ao serviço público do Estado,

NIVAIR VIEIRA BORGES do cargo de Procurador-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.001 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, Subprocurador-Geral, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Procuradoria-Geral do Estado, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 68, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SEGOV Nº 03, de 13 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.523 do Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2020, a partir de 28/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.100 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de agosto de 2021:

1. ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1;
2. CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE, Assessor de Planejamento - DAI-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.101 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de agosto de 2021:

1. ANDRÉ AUGUSTO SOARES, matrícula 160699-1, Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP), FCBM-7;
2. EDINAL PINTO DE ARAÚJO, matrícula 732312-1, Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-5;
3. RAFAEL ALVES CRUVINEL, matrícula 55636-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.104 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de agosto de 2021:

1. ALANNA INGRID DUARTE LOPES FONSECA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. MARILEIDE MORAIS RODRIGUES, Assessor Comissionado V - CA-5.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.108 - DISP, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-2 a servidora DINI RIBEIRO BEZERRA, matrícula 756602-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 23 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.110 - RVG, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 1º de setembro de 2021, a Portaria CCI nº 1.228 - CSS, de 27 de novembro de 2020, publicada na edição 5.751 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1096435-1, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.111 - DISP, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1 o servidor RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1165640-3, lotado na Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 23 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.113 - EX, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

DIONELSON BORGES COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 23 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.114 - DISP, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDRÉ VIEIRA ROCHA, matrícula 1278193-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 20 de julho de 2021;
2. FRANCISCO ALVES PEREIRA, matrícula 11578386-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de agosto de 2021;
3. JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA, matrícula 11578130-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 162/2021/DAREH, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.**

Agrega e Reenquadra Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir;

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput* dos artigos 1º e 4º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

**Resolve:**

Art. 1º AGREGAR, o ST QPBM RG 00.138-93 RAILSON DOS SANTOS LIMA - mat. 434659/1, a partir do dia 9 de agosto de 2021, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Reenquadrar a partir de 1º de setembro de 2018, o bombeiro militar abaixo relacionado, na respectiva referência.

| Ord | Número Funcional | Cpf            | Nome                    | Posto/ Graduação de Referência | Referência Atual | Nova Referência |
|-----|------------------|----------------|-------------------------|--------------------------------|------------------|-----------------|
| 1   | 434659/1         | XXX.XXX.X03-59 | RAILSON DOS SANTOS LIMA | SUBTENENTE QPBM                | I                | J               |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMTO  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMTO  
Chefe do Estado Maior

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

**EDITAL Nº 7 - CBMTO, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, Presidente da Comissão do Concurso, torna público o resultado provisório no exame de capacidade física, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO**

10001797, Leia Santos Nazareth / 10005885, Mariana de Araujo Lage / 10002248, Mirella Barbosa Camelo.



1.1.1 Relação provisória das candidatas amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 6 - CBMTO, de 2 agosto de 2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10003215, Julianna Milhomem da Silva.

#### 1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10011722, Adilson William Xavier Jargenboski / 10021657, Aécio Reis de Carvalho / 10006065, Aiander Junior Silva Barros / 10017120, Antonio Marcos de Sousa / 10013579, Bruno Vinicius Mutzenberg / 10000760, Edson Wanderley da Silva / 10016224, Eduardo Sousa Lima Ferreira / 10005228, Fabricio Cordeiro Borges / 10004234, Jean Martins Freitas Carvalho / 10018402, Jhonatan de Figueiredo Marques / 10002591, Jhonatan Rodrigues Jinkings Reis / 10001461, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior / 10000909, Joao Paulo Tavares Costa / 10005186, Jose Nilton Vieira Nunes / 10011910, Josimar Felisberto Belisario Junior / 10000148, Kaleb Luan Andrade Jorge / 10013985, Lucas Vieira Dias Sousa / 10003295, Marco Antonio Marques Belem / 10000556, Moises Bruno Lopes Bissoto / 10012748, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid / 10000100, Pedro Jorge Soares Correa / 10010655, Samuel de Oliveira Almeida.

#### 1.1.3 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/FEMININO

10008555, Amanda Aparecida Marques Belem / 10018017, Andreia Gualberto Pereira / 10016835, Bianca Estavarengo / 10007883, Clarismar de Fatima Lopes Borges / 10003435, Daiane Araujo Machado / 10002096, Daniella Fontes Milhomem Bueno / 10001559, Elda Chaves de Macedo / 10015247, Emmyle Pereira Teles / 10007071, Fernanda Lima Franco / 10003674, Izabella Braga Pereira Guimaraes / 10005886, Mariana de Araujo Lage / 10021100, Mariana Noleto Mengue Pereira / 10002241, Mirella Barbosa Camelo / 10019166, Sejana Karita Costa Lima Prazeres.

#### 1.1.4 CARGO 2: ALUNO-SOLDADO/MASCULINO

10002855, Adalto Pereira Cardoso / 10016446, Adler Ariel Costa de Assis / 10015224, Adriano Cury Alves Aquino / 10002011, Agnelio Alves da Silva Neto / 10021403, Alan Rocha Campos / 10002767, Alberto da Silva Novais / 10021298, Alex Rocha Faria / 10000913, Alvaro Cardoso dos Santos / 10015881, Alvaro Coelho Goncalves / 10022315, Andre Candido Lopes / 10008948, Andre Evangelista da Silva Neto / 10025109, Angelo Emanuel Costa Wanderley / 10010886, Antonio Marcio Cardoso Sousa / 10003020, Antony Isaac Santana de Oliveira Marques / 10007170, Bener Monteiro de Sousa / 10009339, Brant Tavares Silva / 10020465, Brendo Queiroz Parraio / 10006139, Bruno Henrique Alves Mota / 10018601, Bruno Mileo Santos Rodrigues / 10000480, Carlos Henrique de Souza da Silva Ligeiro Filho / 10020234, Carlos Jose Ferreira Macedo / 10006550, Carlos Magno Araujo Silva / 10002292, Cleber Jorge Coelho / 10016925, Cleiton Silva Moraes / 10012204, Cleuton Gomes de Oliveira Junior / 10010158, Cristiano Santos Oliveira / 10004736, Daniel Silva Oliveira / 10012737, Daniel Victor Alves da Silva / 10006330, David Ribeiro da Conceicao / 10006949, Diogenes Carvalho Pinheiro / 10008463, Eduardo Aurelio Vieira Lima / 10024235, Eduardo Brito Costa / 10016864, Eduardo Matheus Cavalcante de Sousa / 10010529, Elvis Nascimento da Silva / 10007815, Ezequiel Gomes Barbosa / 10001112, Fabiano Francisco de Moraes / 10023205, Fabio dos Santos Barros / 10010220, Felipe Gomes Lima / 10007848, Fernando Antonio Moraes Lima Castro / 10010435, Francis Bakon da Silva Ferraz / 10001485, Gabriel Castro / 10013235, Gabriel Jose Pereira de Sousa / 10002708, Gabriel Sousa Assuncao / 10018029, George Lucas Araujo Bezerra / 10001072, George Williams de Sousa Jaco / 10005963, Guilherme Francisco da Silva / 10005136, Guilherme Macedo Linhares / 10017596, Gustavo Lima de Assis / 10006877, Heliton Silva Severo / 10020755, Hugo Vitor Alves Costa / 10014252, Hurriel Cesar Franca Azevedo / 10006468, Icaro Matheus de Oliveira Silva / 10001995, Icaro Thayllon Carvalho dos Santos / 10018141, Igor Cesar Gomes Abreu / 10021635, Joao Agenor Resplandes Moraes Junior / 10010391, Joao Gabriel Barbosa Costa / 10004062, Joao Pedro Silva de Souza / 10012858, Joao Vitor Coelho Braga / 10020003, Jose Henrique Pessoa Neto / 10022951, Jose Otavio Miranda dos Santos / 10011903, Josimar Felisberto Belisario Junior / 10012961, Khevin Pereira Santana Soares / 10013531, Kleiton Ribeiro de Araujo / 10010798, Leonardo Souza de Figueiredo / 10009534, Lindolfo Elias Bueno / 10004919, Lino Gabriel Mattos Caliri / 10001096, Lucas Benvindo Goncalves de Sousa / 10015859, Lucas de Jesus Silva Rodrigues / 10015430, Lucas Eduardo de Medeiros Silva / 10014792, Lucas Jose Guimaraes / 10022914, Lucas Marques Nogueira / 10008398, Lucas Pereira Cavalcante / 10013996, Lucas Vieira Dias Sousa / 10003188, Lucas Vinicius de Araujo Silva / 10001236, Luis Cezar Souza Silva / 10017998, Luis Otavio Goncalves Monteiro / 10013437, Luiz Carlos Marinho Dias / 10021864, Luiz Paulo

Lopes Carrijo / 10002079, Luiz Vinicius Martins Barbosa / 10023488, Mahatma Batista Marinho / 10011382, Maicon Borges Euzebio / 10010200, Marcio Henrique Souza de Carvalho / 10003300, Marco Antonio Marques Belem / 10008707, Marcos Andre Pacheco Paduan / 10016429, Marcos Vinicius Sousa da Silva / 10014296, Mateus Almeida Santos Lima / 10011697, Matheus Barros Trindade Chaves Vera / 10019113, Matheus Gabriel Aires Rodrigues Andrade / 10001277, Matheus Jeronimo de Oliveira / 10007334, Matheus Lucas Brito Gomes / 10006025, Matheus Rodrigues de Araujo / 10002279, Matheus Rodrigues Santos / 10013549, Matheus Rodrigues Vieira / 10000333, Mauricio Ribeiro Miranda / 10012455, Maxwell Messias Alves Lopes / 10008273, Maycon Douglas Rezende Juliati / 10002019, Michael Richard Alves dos Santos / 10022711, Moises Bruno Lopes Bissoto / 10003267, Nomeriano Bezerra de Castro Neto / 10013287, Orlando Ferreira da Silva / 10007801, Otavio Rodrigues Chaves / 10019299, Pablo Romullo Goncalves de Sousa / 10016061, Paulo Denizar Araujo Sousa / 10011530, Paulo Eduardo Aires Ribeiro / 10016641, Pedro Antonio Marques Teixeira / 10008628, Pedro Henrique Marques Belem / 10012745, Pedro Ignacio Meneghetti Scheid / 10022590, Pedro Oliveira Bittencourt / 10000902, Pegmar Araujo Santos / 10004255, Rafael Guimaraes Vilanova / 10017319, Rafael Madeira Nunes / 10012242, Rafael Teles Pereira / 10000595, Rafael Umbuzeiro Santos / 10011989, Raniere Valadares Eckert / 10008090, Raphael Cordeiro da Silva Barbosa / 10015681, Reynaldo Vilarinho Cerqueira / 10004178, Rodrigo da Silva Lemos / 10000881, Rodrigo Pugas Braga / 10010652, Samuel de Oliveira Almeida / 10004034, Saulo Araujo dos Santos Miranda / 10015060, Sergio Siriano Ferreira / 10025531, Stanley dos Santos Ribeiro / 10018906, Tagory Ramos Franca / 10001826, Tercio Nathan Moreira / 10001982, Thallys Alves de Araujo / 10014481, Thiago Baltazar dos Santos / 10011376, Tiago Dias Evangelista / 10014927, Ueverton Lopes Ferreira / 10010595, Victor Bringel de Sousa / 10016808, Vinicius Araujo de Almeida / 10017362, Vinicius Cardoso Pinheiro / 10015035, Vinicius de Souza Barros / 10020953, Vinicius Dias Lucchesi Dangelo / 10013748, Vitor Gomes Leao / 10004560, Wanderson Pinheiro da Silva / 10016741, Wanderson Ricardo Pereira Sousa Silva / 10010618, Wellington Brito Ferreira Junior / 10002253, Wesley Ferreira da Silva / 10005317, Weverton Maciel Tavares / 10018941, William Cardoso Santana Junior / 10002223, Wolfgang Victoriano Bunn / 10003317, Yan Oliveira Cabral / 10006698, Yan Sousa Fernandes / 10012067, Yuri de Castro Alves Silva.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Os candidatos que foram considerados inaptos e desistentes no teste de equilíbrio dinâmico/altura, no teste dinâmico em barra fixa (masculino) e estático em barra fixa (feminino), no teste de natação 50 metros - estilo livre, no teste de flexão abdominal remador e no teste de flexão de cotovelos no solo com 4 (quatro) apoios para homens e de 6 (seis) apoios para mulheres poderão ter acesso à gravação em vídeo dos referidos testes, das 10 horas do dia 23 de agosto de 2021 às 18 horas do dia 24 de agosto de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 Os candidatos aptos não terão acesso à gravação dos testes.

2.1.2 Não será disponibilizada a gravação em vídeo dos testes após o período disposto no subitem 2.1 deste edital.

2.2 Os candidatos também poderão ter acesso ao espelho de avaliação do exame de capacidade física e interpor recurso contra o resultado provisório no exame de capacidade física, das 10 horas do dia 23 de agosto de 2021 às 18 horas do dia 24 de agosto de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos vídeos, a visualização do espelho de avaliação do exame de capacidade física, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 As candidatas gestantes deverão encaminhar, via upload, no período das 10 horas do dia 27 de agosto de 2021 às 18 horas do dia 27 de maio de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21), novo laudo médico, no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emituiu.

2.6.1 A candidata que deixar de encaminhar o laudo médico ou que apresentá-lo em desconformidade com o subitem 2.6 deste edital será eliminada do concurso.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no exame de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_21), na data provável de 3 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS – CEL QOBM  
Presidente da Comissão do Concurso

#### COMANDO DO 1º BBM

##### DECISÃO Nº 1/2021/1BBM

Auto de Infração nº 06/2021-040  
Recorrente: José dos Santos Batista da Silva, CPF: XXX.XXX.X21-00  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos, sem subsídio legal que alterem o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - auto de infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 1/2021/1BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do Recorrente supracitado mantendo-se o auto de infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado, desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - TC QOBM  
Comandante do 1ºBBM  
Julgadora em 1ª Instância

##### DECISÃO Nº 2/2021/1BBM

Auto de Infração nº 01/2021-040  
Recorrente: Valéria Damaceno Santos, CPF: XXX.XXX.X01-87  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos, sem subsídio legal que alterem o cabimento do auto de infração - Recurso conhecido e improvido - auto de infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 2/2021/1BBM, foi conhecido e improvido o Recurso da Recorrente supracitada mantendo-se o auto de infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), por ser o valor legal e previsto, ficando a autuada intimada, desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - TC QOBM  
Comandante do 1ºBBM  
Julgadora em 1ª Instância

##### DECISÃO Nº 3/2021/1BBM

Auto de Infração nº 18/2021-010

Recorrente: José Dias Rodrigues Oliveira, CPF: XXX.XXX.X81-60  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos, sem subsídio legal que alterem o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - auto de infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 3/2021/1BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do Recorrente supracitado mantendo-se o auto de infração recorrido no valor de 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado, desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - TC QOBM  
Comandante do 1ºBBM  
Julgadora em 1ª Instância

#### DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

##### DECISÃO Nº 002/2021/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 008-2021/020  
Recorrente: Atacadão Baratão Ltda, CNPJ 12.402.398/0002-52  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO  
EMENTA: Auto de Infração/Cassação do Alvará - demonstração do desacerto da multa aplicada - recurso conhecido parcialmente - Auto de Infração cancelado - Cassação do Alvará mantida.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 002/2021/CA-CBMTO, foi conhecido e provido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por improcedência do ato, e mantendo o ato de cassação do alvará, por legitimidade, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do anexo único à Portaria nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2021.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 2ª Instância

#### POLÍCIA MILITAR

##### PORTARIA Nº 595/2021/DGP/SAMP. República para correção

Exclui do serviço ativo e progride policial militar, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 117 e art. 118, inciso IV, art. 119, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que o policial militar foi incluído em 29 de março de 1993 e faleceu em 25 de julho de 2021, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 1284210155 2021 4 00002 068 0000472 64, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Aparecida do Rio Negro - TO;

Considerando que o inciso I, do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º, do art. 52, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte, e;

Considerando a Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021, dispõe sobre o processamento de evoluções funcionais, na forma que especifica e prorroga, até 31 de dezembro de 2021, o período de que trata o *caput*, dos artigos 1º e 4º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento o 2º SGT QPPM JOSÉ ALACIO DE CERQUEIRA SALES - Mat. 678536, com data retroativa a 25 de julho de 2021.

Art. 2º PROGREDIR o 2º SGT QPPM JOSÉ ALACIO DE CERQUEIRA SALES - Mat. 678536, a saber:

| OR. | A PARTIR DE        | REFERÊNCIA |
|-----|--------------------|------------|
| 1   | 1º de maio de 2017 | 3SGT - I   |
| 2   | 1º de maio de 2020 | 2SGT - J   |

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

#### PORTARIA Nº 607/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 16 (dezesesseis) dias, de 06/09/2021 a 21/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM BENÍCIO DA COSTA NEVES - Mat. 48590, concedidos por meio da Portaria nº 585/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.907, de 12 de agosto de 2021;

Art. 2º CONCEDER 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM BENÍCIO DA COSTA NEVES - Mat. 48590, a serem usufruídos no período de 18/10/2021 a 02/11/2021;

Art. 3º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 21/09/2021 a 05/10/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CB QPPM NARSON FERREIRA COSTA - Mat. 11211148, concedidos por meio da Portaria nº 585/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.907, de 12 de agosto de 2021;

Art. 4º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM NARSON FERREIRA COSTA - Mat. 11211148, a serem usufruídos no período de 20/12/2022 a 03/01/2022;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

#### COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PMTO

#### EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2021 - CFO/2018 - CFSD/2018

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público da PMTO, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a reabertura do EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2021 referente aos certames abertos pelo Edital nº 001/CFO-2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO - para os cargos de Cadete I e Aluno - Soldado, respectivamente - os quais foram anulados, conforme Portaria nº 047/2019 - GCG, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes aos certames abertos pelo Edital nº 001/CFO-2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I - ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II - constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, dos quais excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente;

Parágrafo único. Serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br/login> as seguintes relações atinentes aos certames a que se refere o artigo anterior:

- a) candidatos que tiveram inscrições deferidas;
- b) candidatos que tiveram inscrições deferidas pós-recurso;
- c) candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição;
- d) candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição pós-recurso;
- e) candidatos que fazem jus ao reembolso.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico <https://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br/login>, clicar em Primeiro Acesso e preencher os dados solicitados para validação, a fim de criar acesso ao sistema (login e senha);

II - após acessar o sistema, mediante preenchimento de login e senha, o candidato deverá solicitar ressarcimento para o(s) certame(s) no(s) qual(is) se inscreveu, preenchendo os dados solicitados;

III - fornecer 01 (um) documento de identificação com foto (legível), em campo próprio do sistema de ressarcimento, sendo considerados documentos de identificação:

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por Lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;

d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

§1º É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição;

§2º É obrigatório o fornecimento de conta bancária cujo titular seja o candidato inscrito;

§3º A PMTO não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto;

Art. 3º O sistema de reembolso de que trata este Edital estará disponível pelo endereço eletrônico: <https://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br/login>, a partir de 23/08/2021 até o dia 06/10/2021.

§1º Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, o candidato poderá editar alguns dos dados fornecidos, caso necessário;

§2º Após o período referido no *caput* deste artigo, será realizada análise dos pedidos encaminhados;

§3º O pagamento do ressarcimento será processado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, em lotes de restituição.

§4º Somente serão aceitas contas bancárias do tipo Conta Poupança e/ou Conta Corrente cujo titular seja exclusivamente o candidato inscrito;

§5º Não estão aptas para reembolso as contas de bancos virtuais ou congêneres;

Art. 4º O valor da taxa de inscrição referente aos certames abertos pelo Edital nº 001/CFO - 2018/PMTO e Edital nº 001/CFSD-2018/PMTO não poderá ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 5º No caso de dúvidas quanto ao procedimento de restituição, os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico: <https://ressarcimentoconcurso2018.pm.to.gov.br/login> e clicar na opção "Dúvidas Frequentes (FAQ)" no campo "vzualizar".

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de agosto de 2021.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 942/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa,

ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1276336/1, CPF: XXX.XXX.211-65, oriunda da Casa Civil, a partir de 18 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 944/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e a solicitação registrada no SGD nº 2021/09039/034514, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 348/2021/GASEC/SECAD, de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.876, de 30 de junho de 2021, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora Cristiane dos Santos Alves, nº funcional 11545100/4, na Função de Assistente III, na parte que especifica:

| ONDE SE LÊ:                                                          | LEIA - SE:                                                            |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio, a partir de 07 de junho de 2021. | DECLARAR EXTINTO, após aviso prévio, a partir de 06 de junho de 2021. |

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 946/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002422-52.2018.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 26/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública FLAVIA GOUVEIA ALVES, Número Funcional 1147986/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X81-43, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | I-B                        | II-B                    | 01/09/2015                           | 01/09/2015                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 4303/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012382  
INTERESSADA: JOSEFA RODRIGUES NETO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 573830/1  
CPF: XXX.XXX.551-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 05 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1.191, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, de 05 de maio de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedido à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 4.826, de 10 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.443, de 17 de setembro de 2019, resolvo:



INDEFERIR a indenização do 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de março de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4307/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012381  
INTERESSADA: ALDENIZA SIQUEIRA ROSA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 634843/2  
CPF: XXX.XXX.201-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1.273, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.841, de 07 de maio de 2021.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de agosto de 1991, para exercer as funções de Professor Assistente, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 1º de junho de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I/ Professor Normalista, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 1º de junho de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 01.06.1994 a 31.05.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de agosto de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4326/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012711  
INTERESSADA: GILCIRENE GOMES RIBEIRO RODRIGUES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 667952/2  
CPF: XXX.XXX.171-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 04 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1.177, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.838, de 04 de maio de 2021.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995, conforme Despacho nº 513, de 25 de junho de 1998, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1995 a 31.01.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4327/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012383  
INTERESSADA: MARIA PEREIRA ALVES DE SOUZA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 589187/2  
CPF: XXX.XXX.801-97  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1.297, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de abril de 1993, para exercer as funções de Professor Assistente, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 16 de maio de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I/Professor Normalista, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 16 de maio de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 16.05.1994 a 15.05.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4354/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001668  
INTERESSADO(A): IANNA MIRANDA MASCARENHAS COSTA NARDES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 125055/4  
CPF: xxx.xxx.691-60  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ianna Miranda Mascarenhas Costa Nardes, por meio do Despacho nº 5.588, de 25 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.228, de 30 de outubro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 20.09.2021 a 19.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 4397/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/23000/001893  
INTERESSADO(A): JEONI GOMES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 354123/1  
CPF: xxx.xxx.221-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Em cumprimento à sentença exarada nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível nº 0007714-47.2020.8.27.2729, que determina para fins de aposentadoria, o cômputo em dobro de serviço relativo a Licença-Prêmio, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Jeoni Gomes dos Santos, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.01.1992 a 15.01.1997, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 06/2021  
PARTÍCIPES: Grupo Gestor do Projeto Educação Financeira, Prevenção e Consumo Consciente aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2021/GASEC, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, Secretaria de Estado da Comunicação, Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e a Universidade Estadual do Tocantins, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Administração, Coordenadora do Projeto, visando à implementação do referido Projeto, firmam termo de Pactuação com a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.  
OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram os signatários com o fim de promover a máxima participação dos servidores da UNITINS, no Projeto Educação Financeira, Prevenção e Consumo Consciente, com meta de alcance mínimo de 60% de servidores capacitados, até a vigência do Acordo.  
VALOR DO ACORDO: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021  
VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura  
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração, Coordenador do Projeto e Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, Órgão Pactuante.

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 16/2021/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD  
DATA DA PORTARIA: 18/08/2021  
Nº DO PROCESSO: 2021/23000/001671  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO CESARINO  
NOME DO SUPRIDO: SÉRGIO ZENO GRANETTO  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ERICA SOUSA NASCIMENTO E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194  
230100.04.126.1100.2251  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 17/2021/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD  
DATA DA PORTARIA: 18/08/2021  
Nº DO PROCESSO: 2021/23000/001672  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO CESARINO  
NOME DO SUPRIDO: SÉRGIO ZENO GRANETTO  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ERICA SOUSA NASCIMENTO E/OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA

## DESPACHO GASEC Nº 035/2021

PROCESSO Nº: 2020 33000 000150  
MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021  
OBJETO: Recuperação das estradas vicinais nos municípios de Carrasco Bonito (meta 01), Barrolândia (meta 02) e Alvorada (meta 05), totalizando aproximadamente 141,74 km de trechos a serem recuperados.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição Estadual, suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 8987/95, adjudico e homologo a presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2021 - MENOR PREÇO, conforme Resultado de Julgamento, exarado à folha de nº 1756, e publicado no Diário Oficial nº 5.906, as fls. 16, no dia 11 de agosto de 2021, respectivamente, em favor da DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 37.475.536/0001-88, sendo META 01, no valor de R\$ 1.195.737,98 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); Meta 02, no valor de R\$ 661.288,85 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); Meta 05, no valor de R\$ 1.081.257,09 (hum milhão, oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 2.938.283,92 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Jaime Café de Sá  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 630, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 02 veículos blindados pertencentes a esta Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, de forma EMERGENCIAL;

Considerando a Justificativa juntada às fls. 90/97 e Ato Motivado nº 18/2021 do Gestor, constante à fl. 98;

Considerando ainda, o PARECER/ASSEJUR/SECIJU nº 84/2021, da Assessoria Jurídica e Parecer "SCE" nº 312/2021 da Procuradoria-Geral do Estado, às fls. 115/122 e 135/145.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S.A., sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pelo valor total de R\$ 33.448,60 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), por apresentar proposta mais vantajosa a esta Pasta, para contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme Processo Administrativo nº 2021/17010/000952.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1167, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, para atender o Termo de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal do Tocantins, para prestar atendimento aos estudantes indígenas, quilombolas e assentados dos cursos de Matemática e Ciências Biológicas da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, número funcional 474104-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins;

2. ERNA KAISER CELLA, número funcional 812873-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins;

3. MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA, número funcional 777927-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

4. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, número funcional 894865-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1168, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 928115-3, no período de 25 a 29 de julho de 2021, período aquisitivo 16/17, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1170, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 860170-1, no período de 23 a 27 de julho de 2021, período aquisitivo 16/17, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1171, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

CLAUDIRENE BORGES SANTIAGO TEIXEIRA, Assistente Administrativa, número funcional 925930-3, para exercer a função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 10 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1172, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

EVANDRO GUIMARAES ARAUJO, Assistente Administrativo, número funcional 382258-1, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no Município de Babaçulândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 9 de julho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1180, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a ALINE QUEIROZ LABRE, Professora da Educação Básica, nº funcional nº 893058-3, no período de 16 a 20 de agosto de 2021, período aquisitivo de 20/21, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 799, de 16 de junho de 2021, publicada na Edição nº 5868, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1181, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a MARIA MARILENE FORTALEZA, Professora Normalista, nº funcional 1013254-33, no período de 16 a 20 de agosto de 2021, período aquisitivo 15/16, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1182, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a ADELIA YARA INÁCIO DA SILVA VILELA, Professora da Educação Básica, nº funcional 622634-3, no período de 01 a 05 de julho de 2021, período aquisitivo 16/17, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1186, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA, número funcional 664136-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, em substituição à servidora THEIZY NATACIA CARDOSO SALES, número funcional 1152505-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no Município de Combinado, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1187, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

GEORGE CARLO LINO DA SILVA, número funcional 945836/4, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 18 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1188, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins.

1. FABIANO DE SOUSA PEREIRA, número funcional 1117041-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

2. JOSE ALVES VIEIRA FILHO, número funcional 544740-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

3. MARIA LIDA PEREIRA, número funcional 805637-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins;

4. MARIA OLIVEIRA LIMA, número funcional 671130-1, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1204, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

as férias legais da servidora MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, número funcional 710122-3, Professora da Educação Básica/Diretora de Licitações, no período de 26/07 a 05/08/2021, referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2020, em razão de imperiosa continuidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2019/27000/021339  
Nº CONTRATO: 062/2020  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CONTRATADA: GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 03.633.502/0001-48  
OBJETO: O presente termo tem por objeto acrescentar valor ao Contrato nº 062/2020, conforme Justificativa Técnica - fls. 1.492/1.499 e Justificativa - fls. 1.506/1.507.  
VALOR: R\$ 4.089.971,53 (quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.  
FONTE: 0101  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante da Contratante  
Luiz Otávio Montenegro Vieitas - Representante da Contratada

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Convênio nº 27010.000013/2021  
Termo de Colaboração nº: 20/2021  
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Conveniente: Liga Universitária do Tocantins  
CNPJ: 19.211.933/0001-56  
Objeto: Apoio ao Projeto Empreenda Jovem  
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Nota de Empenho: 2021NE14096  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 104202104 - Deputada CLÁUDIA LÉLIS  
Data da Assinatura 05/08/2021  
Vigência: 06/08/2021 - 31/12/2021  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes.  
NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM  
Liga Universitária do Tocantins



**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº: 27010.000014/2021  
Termo de Convênio nº: 18/2021  
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS  
CNPJ: 01.138.957/0001-61  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PARA O AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.  
Valor da Emenda: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
Nota de Empenho: 2021NE14318  
Natureza da Despesa: 4.4.40.42  
Fonte de Recurso: 104202101 - Deputada AMÁLIA SANTANA  
Data da Assinatura: 11/08/2021  
Vigência: 11/08/2021 - 01/02/2022  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes  
JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES  
Prefeito Municipal de Dianópolis - TO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**  
ABERTO - COMPRASNET

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação para atender às demandas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, especificamente relacionadas as Escolas Cívico-Militar que participam do Programa Nacional das Escolas Cívicos-Militar - Pecim, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/004273. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 02 de setembro de 2021. Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, CFRB/1998 art. 170, inciso IX. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 19 de agosto de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

PROCESSO Nº 2018/27000/007720  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 07.048.323/0001-02  
OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a atender as necessidades de 50 Unidades Escolares Indígena do Estado do Tocantins.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira.  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Dalcimar Antônio Ramos.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

PROCESSO Nº 2018/27000/007720  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
CNPJ: 27.644.573/0001-04  
OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a atender as necessidades de 50 Unidades Escolares Indígena do Estado do Tocantins.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.587,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira.  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Wenderson da Silva.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

PROCESSO Nº 2018/27000/007720  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: PRISMA PAPELARIA EIRELI  
CNPJ: 28.076.288/0001-05  
OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a atender as necessidades de 50 Unidades Escolares Indígena do Estado do Tocantins.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.159,00 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira.  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Marcos Antônio Ferreira da Costa.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

PROCESSO Nº 2018/27000/007720  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: F. C SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 33.830.168/0001-83  
OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição de material de expediente e pedagógico destinados a atender as necessidades de 50 Unidades Escolares Indígena do Estado do Tocantins.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira.  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Felipe Cardoso Santos.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicada para correção

ADITAR o art. 64-A ao Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins à Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 96/2010 e nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN 014/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011956,

## RESOLVE:

Art. 1º ADITAR o art. 64-A ao Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins aprovado pela Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15/08/2017, conforme se segue:

Art. 64. Ensino Religioso, Aprofundamento em Leitura e Escrita - ALE, Produção e Expressão Artística, Disciplina Optativa, Cultura Corporal, Informática, Iniciação Científica, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Estudo Orientado, Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais: Práticas Experimentais - Ciências, Práticas Experimentais - Matemática, Práticas Experimentais - Biologia, Práticas Experimentais - Física, Práticas Experimentais - Química, Protagonismo, Projeto de Vida, Avaliação Semanal, Preparação Pós-Médio, Cosmologia e Acompanhamento da Aprendizagem são Componentes Curriculares que não serão atribuídas notas, observando-se para a aprovação do estudante o quantitativo de faltas, de acordo o art. 24, inciso VI, da Lei Nº 9394/96, LDB.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 069, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.085, de 06/04/2018.

Art. 3º Derrogar os artigos 63 e 64, do Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins aprovado pela Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15/08/2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 637/2021/GABSEC, DE 16/08/2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em desfavor do servidor J. A. S. C., matrícula nº 374122-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para apurar supostas práticas de condutas vedadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Tocantins, Lei 1.818/2007, dispostas nos artigos 133, I, II, III, IX, X e 134, IX, X, XVIII e fatos correlatos ao Ofício nº 362/2020 9ª PJC e Processo 2019.0001809 - Ministério Público Estadual - TO;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores ADRIANO CHAVES GALLIETA, matrícula nº 576752-1, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 81.453-4, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000568

CONTRATO Nº: 056/2019

ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 19000667

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2019, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e o reajuste de valor, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira Do Reajuste de Preços e no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 5.479,92 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 20/09/2022

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Contratante; Andressa Simone Mertins de Oliveira - Contratada; Claiton Merg Carvalho - Contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº: 2021 25000 000122

CONTRATO Nº: 07/2021

LOCATÁRIO: Secretaria da Fazenda - SEFAZ

LOCADORA: MACIRLEIDE NASCIMENTO SILVA

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 07/2021/SECONT, referente à locação do imóvel localizado no povoado Grota do Meio, próximo a BR 126, município de São Miguel do Tocantins/TO, que abrigava o Posto Fiscal de Bela Vista, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão tem base legal no inciso II do art. 58, inciso XII e XVII, do art. 78 e inciso I, do art. 79, todos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 07/2021/SECONT

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

DATA DA RESCISÃO: a partir de 01/09/2021

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário da Fazenda

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 043/2021

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL | IDNR/ PROCESSO | VALOR                | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|----|----------------------------------------------------------|--------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| 01 | FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA           | 29.491.594-0       | 2021/001137    | 2.705,77             | 04/2021               |
| 02 | HOME FIBER COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME   | 29.492.203-2       | 2021/001314    | 5.700,69             | 02/2021               |
| 03 | BRASNET WEB INFORMÁTICA EIRELI-ME                        | 29.479.477-8       | 2021/001311    | 1.000,00             | 03/2021               |
| 04 | CONSTANÇA CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP               | 29.461.599-7       | 2021/001376    | 580,65<br>3.501,48   | 05/2021<br>06/2021    |
| 05 | CELESTICS BARUERI TRANSPORTADORA LTDA                    | 29.477.485-8       | 2021/001381    | 607,62               | 06/2021               |
| 06 | C. F. CARNEIRO LTDA-ME                                   | 29.508.004-3       | 2021/001404    | 1.485,64             | 05/2021               |
| 07 | FÊNIX TELECOM DISTRIB. DE MATER. DE TELEFONIA EIRELI-EPP | 29.510.503-8       | 2021/001406    | 9.655,70<br>1.598,70 | 05/2021<br>06/2021    |
| 08 | INTRAB NORTE DIST. DE EQUIP. DE SEG. NO TRABALHO         | 29.440.293-4       | 2021/001373    | 1.228,75             | 05/2021               |
| 09 | LATINA SEMENTES EIRELI                                   | 29.499.228-6       | 2021/001395    | 4.979,68             | 06/2021               |
| 10 | MOTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA            | 29.488.243-0       | 2021/001383    | 7.386,71             | 06/2021               |
| 11 | SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA           | 29.494.096-0       | 2021/001390    | 7.469,56<br>5.060,52 | 05/2021<br>06/2021    |
| 12 | ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA                        | 29.495.820-7       | 2021/001393    | 3.239,32<br>5.937,50 | 05/2021<br>06/2021    |
| 13 | VIAÇÃO ESTRELA LTDA                                      | 29.500.564-5       | 2021/001398    | 737,17<br>603,57     | 05/2021<br>06/2021    |

|    |                                                            |              |             |                              |                               |
|----|------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------------------------|-------------------------------|
| 14 | PALMARES REPRESENTAÇÃO DE PROD. ALIMEN. EIRELI             | 29.478.793-3 | 2021/001503 | 662,63                       | 10/2017                       |
| 15 | R. L. ELIAS - ME                                           | 29.441.433-9 | 2021/001505 | 239,88<br>110,29<br>278,08   | 01/2017<br>02/2017<br>03/2017 |
| 16 | PALMAS TECIDOS E COMERC. DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA LTDA-ME | 29.444.178-6 | 2021/001504 | 996,36<br>868,23             | 11/2017<br>12/2017            |
| 17 | FERREIRA & GONÇALVES LTDA-ME                               | 29.475.595-0 | 2021/001490 | 746,26<br>123,70<br>411,49   | 08/2017<br>10/2017<br>11/2017 |
| 18 | IURY VITA COSMÉTICOS LTDA-ME                               | 29.413.346-1 | 2021/001492 | 632,84<br>488,63<br>1.225,83 | 04/2017<br>07/2017<br>11/2017 |
| 19 | CASA UTILITÁ MOVEIS EIRELI                                 | 29.460.438-3 | 2021/001475 | 245,16<br>912,15             | 02/2017<br>03/2017            |
| 20 | AMARIZ E CAMPELO LTDA                                      | 29.458.765-9 | 2021/001473 | 154,78<br>719,96             | 11/2017<br>12/2017            |

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 65/2021/GABSEC/SICS, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Números Contratos  | Núm. do Processo            | Fiscal do Contrato                                  | Fiscal Substituto                                           | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/2021/<br>GABSEC | 2021/19010/000105<br>(SICS) | MARCIO GREYCK<br>COSTA LIMA<br>Matrícula 1259946/4. | CLEUDIVAN<br>RODRIGUES DE<br>ARAUJO<br>Matrícula 1259466-3. | Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento, retirada e instalação de vidros comuns fumê, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando atender às necessidades da Secretaria da Indústria Comércio e serviços. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/37000/000038.

CONTRATO: 46/2021.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADA: Galeão Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos para construção de Pier Passarela e Mirante, na Orla do Lago Manoel Alves em Dianópolis - TO, com metragem de 447,55m² em madeira.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso I, bem como Portaria de Dispensa nº 88, de 24 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PRAZO: Vigência será de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.25.752.1153.1148.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

FONTE: 4920 e 3103.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Leonardo Andrade Nunes e Adan Masson Affonso pela Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/37000/000039.

CONTRATO: 47/2021.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADA: Galeão Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos para construção de Pier na Orla 14 de 150m² e, de Pier e Passarela na Praia da Graciosa em Palmas de 692,83m² em madeira.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso I, bem como Portaria de Dispensa nº 89, de 24 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

PRAZO: Vigência será de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.25.752.1153.1148.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

FONTE: 4920 e 3103.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Leonardo Andrade Nunes e Adan Masson Affonso pela Contratada.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 006/2021 - Processo 2020/30550/005530.  
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos alimentadores das instalações elétricas da edificação, equipamentos do sistema de Cabeamento Estruturado (Alimentação): IT Médico; Iluminação do Estacionamento e Brise Metálico da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/09/2021 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1635.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 97, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000032;

Contrato nº: 01/2020;

Empresa: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e de esgoto.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: SANKIA FERREIRA RODRIGUES, número funcional 673710-5;

b) Suplente: NATALIA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11722657-1.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revogar a PORTARIA-SEMARH nº 14, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Edição nº 5.799 do Diário Oficial do Estado, de 2 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 98, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000031;

Contratos nº: 08/2020;

Empresas: OI S.A. em recuperação judicial;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa e internet, através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 94/2019, para atender as necessidades desta Pasta, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.

Fiscais do Contrato:

a) Titular: SANKIA FERREIRA RODRIGUES, número funcional 673710-5;

b) Suplente: NATALIA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11722657-1.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revogar a PORTARIA-SEMARH nº 16, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Edição nº 5.799 do Diário Oficial do Estado, de 2 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária



**PORTARIA-SEMARH Nº 99, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2018/39000/000102;

Contratos nº: 30/2018;

Empresas: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.;  
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação do fornecimento regular de energia elétrica ao CONTRATANTE para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras de Baixa ou de Alta Tensão de titularidade da CONTRATANTE, sendo que o fornecimento de energia elétrica decorrente de Alta Tensão será regulado por contrato específico de CUSD e CCER.

Fiscais do Contrato:

- a) Titular: SANKIA FERREIRA RODRIGUES, número funcional 673710-5;  
b) Suplente: NATALIA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11722657-1.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Revogar a PORTARIA-SEMARH nº 29, de 9 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.809 do Diário Oficial do Estado, de 16 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 469/2021/SES/GASEC, 10/08/2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR                               | FISCAL SUBSTITUTO                                     | TERMO DE CONVÊNIO | OBJETO                                | CONVENIENTE         |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Marcos Martins Bueno<br>Matrícula: 364.608-2 | Giselly Moreira de Carvalho<br>Matrícula: 1.084.534-5 | 017/2021          | Para custeio da saúde/<br>Combustível | FMS de São Salvador |

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 017/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 470/2021/SES/GASEC, 10/08/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR                                       | FISCAL SUBSTITUTO                               | TERMO DE CONVÊNIO | OBJETO                | CONVENIENTE       |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Hellen Ruth de Freitas Souza<br>Matrícula: 664.859/2 | Juliana Paiva Soares<br>Matrícula: 11.607.947-2 | 016/2021          | Para custeio da saúde | FMS de Taguatinga |

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 016/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 472/2021/SES/GASEC, 10/08/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR                               | FISCAL SUBSTITUTO                                     | TERMO DE CONVÊNIO | OBJETO                  | CONVENIENTE            |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|------------------------|
| Marcos Martins Bueno<br>Matrícula: 364.608-2 | Giselly Moreira de Carvalho<br>Matrícula: 1.084.534-5 | 015/2021          | Aquisição de Ambulância | FMS de Nova Rosalândia |

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 015/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020.30550.007188.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 225/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.006758

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Riachinho, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 2020.30550.005178

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Talismã, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo tipo Van, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 222/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.003420

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Colmeia, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 209/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.007292

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020.30550.006859

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Juarina, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 218/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.006204

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 220/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.007141

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Palmeirante, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2019.30550.006994

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Tupirama, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.003394

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Convênio, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 411/2018

PROCESSOS Nº.: 2018.30550.002776 e 2019/30550/003054

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA: Fundação Pio XII, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do Termo de Colaboração, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a Fundação Pio XII, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), visando a construção parcial do Hospital do Amor do Tocantins, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO (TED)**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO (TED) Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2020.30550.006864.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a Fundação de Amparo à Pesquisa/FAPT - TO, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), visando a realização, elaboração, lançamento de edital de financiamento à pesquisa para a saúde e todas as suas etapas de execução, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 203/2019**

PROCESSO Nº: 2019.30550.005248.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para reforma e ampliação da unidade de saúde municipal, por mais 82 (oitenta e dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 23/03/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 175/2019**

PROCESSO Nº: 2019.30550.006557.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de motocicletas e aparelho de ultrassom, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2017**

PROCESSO Nº: 2017.30550.003830.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juarina, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação *de ofício* da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de veículo de transporte e logística de coisas e pessoas, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2022.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020**

PROCESSO: 2021.30550.005896

CONTRATO: 94/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSINATURA, DURAÇÃO DO CONTRATO E ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - DO CONTRATO Nº 94/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 21/08/2021 ATÉ 21/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/ 10.122.1100.4253/ 10.305.1165.4353/ 10.302.1165.4127

FONTE: 250 E 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 3.285.105,96 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/ CONTRATANTE  
GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA P/ CONTRATADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021**

PROCESSO: 2021/30550/4996

CONTRATO: 92/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA USO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM DOMICÍLIO, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PACIENTES ATENDIDOS EM SUA RESIDÊNCIA), NA CIDADE DE PALMAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, PODENDO PERDURAR ATÉ O LIMITE DE 48 MESES, NA FORMA DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POSTO QUE ESTE SERVIÇO É CONSIDERADO CONTÍNUO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, QUE NECESSITA DO MESMO PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2021.30550.003556**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - MATERIAL DE SUTURAS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.004357**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - FIOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 129/2021, realizado às 08h30min do dia 14 de julho de 2021, que visava Aquisição de (prótese personalizada de articulação temporomandibular bilateral), destinada ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/000422).

Palmas, 17 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **PORTARIA - SETAS Nº 150, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, em garrafas de 20 litros, destinados ao consumo de colaboradores, assistidos e servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e seus anexos durante o exercício de 2021.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 72/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.606.697/0001-77, com valor de R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000158 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 151, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora THAYNARA RODRIGUES PRIMO, nº funcional: 11236280-1 assistente administrativo, CPF: XXX.XXX.X21-39, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 40/2021, Processo nº 2021 41000 000158, firmado com a empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.606.697/0001-77.

Art. 2º Designar a servidora NATALIA RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 11621907-2, assistente IV, CPF: XXX.XXX.X71-20, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legal do titular THAYNARA RODRIGUES PRIMO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### **PORTARIA - SETAS Nº 155, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no §8º, do art. 15, da Lei 8.666/93.

Considerando a contratação de entidade privada sem fins lucrativos para executar o Projeto Jovem Trabalhador, integrante do programa de governo To Mais Jovem, será precedida de Edital de Chamamento Público para contratação por dispensa de licitação, com o objetivo de garantir ampla publicidade à seleção;



Considerando que a contratação dar-se-á pela aprovação do Projeto Jovem Trabalhador, integrante do programa de governo To Mais Jovem, com base na resolução FECOEP nº 03, de 24 de julho de 2020;

Considerando que Projeto Jovem Trabalhador é uma iniciativa do Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, que visa enfrentamento ao aumento do desemprego e concomitantemente reduzir as taxas de informalidade no Estado do Tocantins. Tal enfrentamento sugere oportunizar vagas de emprego aos jovens de 16 a 21 anos, o perfil etário, sugerido, é pautado pela quantidade representada, ou seja, com base na Pirâmide Etária (IBGE Cidades), o Estado do Tocantins possui mais de 270 mil habitantes com esse perfil;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para receber os envelopes lacrados, realizar a avaliação e classificação dos documentos, aprovar e classificar as propostas e realizar diligências se for o caso, das instituições interessadas para contratação de entidade privada sem fins lucrativos para executar o Projeto Jovem Trabalhador, integrante do Programa de Governo To Mais Jovem, que será precedida de Edital de Chamamento Público para apresentação das propostas para contratação por dispensa de licitação, com o objetivo de garantir ampla publicidade à seleção e, consequentemente, nos atos subsequentes e na formalização posterior do ajuste, designando os servidores abaixo relacionados, para atuarem frente à comissão:

| Servidor                         | Cargo                                                                      | CPF            | Nº Funcional |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Gilson Ribeiro de Vasconcelos    | Diretor de Microcrédito                                                    | XXX.XXX.X11-15 | 373658-3     |
| Divino Ribeiro de Oliveira       | Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito                               | XXX.XXX.X41-20 | 685.360-1    |
| Meirinaide Bezerra do Nascimento | Gerente de Qualificação, Capacitação e das Unidades do Sine                | XXX.XXX.X31-15 | 11681365     |
| Matheus Ferreira da Silva        | Gerente de acomp. de execução física, financeira e operacional do trabalho | XXX.XXX.X62-65 | 11652926-1   |
| Alessandra Carvalhaes            | Assistente Especializado II                                                | XXX.XXX.X01-06 | 11460032-1   |

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, fica autorizada a requisitar documentos e informações, assim como realizar, caso seja necessário, entrevistas com os possíveis responsáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DO EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS XX/2021 PROCESSO Nº 2021/41000/000367

Data do recebimento da documentação e propostas: 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, Setor de Compras.

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público que receberá propostas para seleção e contratação de ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, que sejam inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, e com registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, em conformidades com a Lei Federal 10.097/2000, Decreto Federal nº 9.579/2018, Instrução Normativa SIT nº 146/2018. Com o objetivo de executar o Projeto JOVEM TRABALHADOR, aprovado pelo Conselho Diretor do FECOEP/TO, e com publicação da resolução FECOEP nº 03, de 24 de julho de 2020, projeto este, de origem e integrante do Programa de governo, TO MAIS JOVEM, instituído por Medida Provisória de nº 11, de 15 de junho de 2021. O recebimento de proposta se dará via Protocolo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ou endereço eletrônico: [compras.setas@gmail.com](mailto:compras.setas@gmail.com). O Termo de Referência está disponível via solicitação através dos telefones: 3218-1919 / 1905. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social está localizada à Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N, Palmas-TO. CEP: 77.001-020.

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Pessoal

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021 41000 000158

Contrato nº 40/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

CNPJ: 19.606.697/0001-77.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Água Mineral, em garrações de 20 litros, destinados ao consumo de colaboradores, assistidos e servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS e seus anexos durante o exercício de 2021.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor total: R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 0100666666

Data da assinatura: 19/08/2021.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Thiago Jose Soares Lopes - Sócio da contratada

Fiscal Titular do Contrato: Thaynara Rodrigues Primo.

Nº funcional: 11236280-1.

#### ADAPEC

#### PORTARIA Nº 243, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de junho de 1999 c/c com inciso I, do art. 4º, da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o que preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS e o Ministério da Saúde do Governo Federal que recomendam medidas de distanciamento social, que visam principalmente reduzir a velocidade da transmissão do vírus;

CONSIDERANDO o que dispõem o Governo do Estado através de seu Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que existem medidas de flexibilização, onde cuidados básicos de distanciamento, uso de equipamentos e higienização torna possível a realização de eventos pecuários.

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto nº 6.297, de 06 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 5903, de 06 de agosto de 2021, que autoriza a realização de eventos e de reuniões limitados a um quantitativo máximo de 150 pessoas.

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 212, de 29 de setembro de 2020 e definir novos critérios para eventos pecuários dentro do Estado do Tocantins;

Art. 2º Os eventos pecuários poderão ser realizados em ambientes abertos e arejados, limitados a um quantitativo máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas, desde que atendam os seguintes critérios:

I - Manter o distanciamento entre os participantes através da marcação de lugares com distância de no mínimo 2 metros entre pessoas;

II - Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os participantes do evento, como máscaras, álcool em gel 70% e banheiro higienizado contendo sabão e toallas de papel;

III - Disponibilizar EPIs para todos os trabalhadores e envolvidos no evento como máscaras, luvas, álcool em gel 70% e banheiro higienizado contendo sabão e toallas de papel;

IV - Manter o ambiente arejado com boa ventilação;

V - O álcool em gel 70% deve estar disponível nas entradas e em todo o recinto de modo que os participantes possam fazer uso sem necessidade de deslocamentos longos;

VI - Disponibilizar utensílios descartáveis nos serviços de bebidas e alimentação que deverão ser fornecidos em embalagens fechadas.

Art. 4º O não cumprimento das medidas exigidas acima acarretará o embargo imediato do evento pecuário, passíveis de multa e suspensão da licença de funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**ADETUC**

**PORTARIA Nº 169/2021/GABPRES/ADETUC,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**  
Republicado para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo NAPC - Núcleo de Análise de Prestação de Contas (Anexo único) onde demonstra a lista de convenentes/parceiros que não prestaram contas dos recursos recebidos;

CONSIDERANDO que é dever do Convenente/Parceiro prestar contas dos recursos recebidos em prazo estipulado nos termos de parcerias e convênios conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), em seu art. 70; Constituição do Estado do Tocantins (1989), art. 32; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 10.406, de 10/01/2002; Lei nº 13.105, de 16/03/2015; Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940; Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990; Lei nº 13.019, de 31/06/2014; Lei nº 8.429, de 02/06/1992; Lei nº 1.284, de 17/12/2001; Resolução Normativa TCE-TO nº 02, de 04/12/2002; Instrução Normativa TCE-TO nº 14, de 10/12/2003; Lei nº 2.735, de 4/07/2013; Decreto nº 5.815, de 09/05/2018; Decreto nº 5.816, de 10/05/2018; Instrução Normativa TCE-TO nº 01, de 17/09/2014; Instrução Normativa CGE-TO nº 05, de 21/11/2014; Instrução Normativa TCE-TO nº 04, de 14/04/2004.

RESOLVE:

CITAR os Convenentes de Termos de Convênios e/o Colaborações mencionados no anexo único, para que regularizem suas situações de Inadimplência perante a essa Agência com a apresentação da Prestação de Contas dos termos ora pactuados, ocasionadas pela não apresentação da documentação dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente.

O prazo estabelecido para a entrega dos documentos referente à Prestação de Contas será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação.

Oportunamente, ressaltamos que a Prestação de Contas deverá seguir as exigências constantes da Cláusula Décima do Termo de Convênio e/ou Colaboração, bem como o cumprimento dos demais regramentos afins, e que o não atendimento desta solicitação, no prazo ora estabelecido, ensejará a inclusão dessas Instituições no Cadastro de Inadimplentes, bem como na imediata instauração de Tomada de Contas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 169/2021/GABPRES/ADETUC,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | TERMO DE COLABORAÇÃO/ CONVÊNIO Nº | PARTÍCIPES (ADETUC E OUTROS)                         | OBJETO                                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 201910821000341            | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170       | INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA                         | PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO CHAPADA DA NATIVIDADE                                   |
| 201910821000380            | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 185       | INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA                         | ANIVERSARIO DE MIRANORTE                                                               |
| 201910821000421            | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210       | INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA                         | RÉVEILLON DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS                                                  |
| 201910821000394            | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 193       | INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS IATO                    | REALIZAÇÃO CERRADO STREET ART - ENCONTRO INTERNACIONAL GRAFITTI DO ESTADO DO TOCANTINS |
| 201910821000091            | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38        | INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT       | ANIVERSÁRIO DE BABAÇULÂNDIA                                                            |
| 201910821000422            | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164       | MUNICÍPIO DE ARAGUATINS                              | FESTA DE REVEILLON EM ARAGUATINS                                                       |
| 201910821000297            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 64           | MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS                | FESTA A GOSTO DO POVO EM BRASILÂNDIA                                                   |
| 201910821000176            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 33           | MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA                             | EXPOCARMO 2019 E XVIII CAVALGADA DE CARMOLÂNDIA                                        |
| 201910821000415            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 208          | MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - TO                         | FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO                                                           |
| 201910821000273            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 57           | MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO                     | REALIZAÇÃO DA ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM EM FORTALEZA DO TABOÃO                       |
| 20191082100167             | TERMO DE CONVÊNIO Nº 30           | MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS                   | MIRACAXI 2019                                                                          |
| 201910821000410            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 136          | MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO                              | REALIZAÇÃO II FESTA DO PEQUI E 76º DE HISTÓRIA DE PEQUIZEIRO                           |
| 201910821000229            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 40           | MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ                                 | CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ                                                      |
| 201910821000282            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 62           | MUNICÍPIO DE TAGUATINGA                              | REALIZAÇÃO DOS "FESTEJOS DE TAGUATINGA - RODEIO PROFISSIONAL E CAVALHADAS              |
| 201910821000400            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 101          | MUNICÍPIO DE TUPIRAMA                                | FESTA DA MANGA - TUPIRAMA                                                              |
| 201910821000291            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 66           | PREFEITURA DE AXIXÁ - TO                             | FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO                                                      |
| 201910821000372            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 82           | PREFEITURA DE MATEIROS - TO                          | SEMANA DA CRIANÇA EM MATEIROS                                                          |
| 201910821000077            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 11           | PREFEITURA DE MURICILÂNDIA - TO                      | CAVALGADA EM MURICILÂNDIA                                                              |
| 20191082100268             | TERMO DE CONVÊNIO Nº 54           | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO            | REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DOS PAIS EM CRISTALÂNDIA                            |
| 201910821000066            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 07           | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS       | FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO                    |
| 201910821000302            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 65           | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO | CAVALGADA NA CIDADE DE SÃO MIGUEL                                                      |
| 201910821000011            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 05           | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS      | XIX ARRAIÁ DO NOVO SÍTIO                                                               |
| 20191082100030             | TERMO DE CONVÊNIO Nº 04           | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS      | COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELHO                                                        |
| 201910821000276            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 60           | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS      | REALIZAÇÃO DA IV CAVALGADA PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO NOVO                             |
| 201910821000212            | TERMO DE CONVÊNIO Nº 41           | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS      | CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL SÍTIO NOVO                                             |
| 201910821000294            | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139       | SINDICATO RURAL DE JAU DO TOCANTINS                  | COMEMORAÇÃO DO 27º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JAU                                        |
| 201910821000342            | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164       | SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO                 | EXPO LAGOA 2019                                                                        |
| 20201082100040             | TERMO DE CONVÊNIO Nº 03           | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS                   | CARNAVAL DE DIANÓPOLIS                                                                 |
| 20201082100053             | TERMO DE CONVÊNIO Nº 05           | PREFEITURA DE ARRAIAS                                | CARNAVAL DE ARRAIAS DO TOCANTINS                                                       |
| 20201082100058             | TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18        | ASDECONF ASSOC DEFESA CONTRA FOME PALMAS             | CARNAVAL DA PAZ TAGUARI                                                                |

**AGETO**

**PORTARIA/AGETO/TO Nº 282, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de contratação de clínica de segurança do trabalho para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Operacional - PCMSO;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

## RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando de contratação da empresa MED WORK, inscrita no CNPJ nº 24.763.267/0001-07, visando à necessidade de contratação de clínica de segurança do trabalho para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Operacional - PCMSO, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/38960/000.676.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 283, DE 13 AGOSTO DE 2021.

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato e LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO          | CONTRATADA                          | OBJETO DO CONTRATO                 |
|----------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| 39/2021  | 2021.38960.000196 | Gráfica e Editora Capital Ltda - Me | Aquisição de Carimbos e Acessórios |

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1970-DSG

## PORTARIA AGETO Nº 284, DE 13 AGOSTO DE 2021.

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato e LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO          | CONTRATADA                               | OBJETO DO CONTRATO                 |
|----------|-------------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| 40/2021  | 2021.38960.000196 | RC Cartucho Informática e Papelaria Ltda | Aquisição de Carimbos e Acessórios |

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1970-DSG

## PORTARIA AGETO Nº 285, DE 13 AGOSTO DE 2021.

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR, Assistente IV, número funcional nº 816301, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato e LEANDRO VINICIUS DE MORAES, Gerente de Compras e Insumos Rodoviários, número funcional nº 1165254-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

| CONTRATO | PROCESSO          | CONTRATADA                   | OBJETO DO CONTRATO                 |
|----------|-------------------|------------------------------|------------------------------------|
| 41/2021  | 2021.38960.000196 | Luciano Alves da Silva - Mei | Aquisição de Carimbos e Acessórios |

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1970-DSG

#### PORTARIA/AGETO Nº 293, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor MAGNO SOUSA COSTA, matrícula nº 1260120-3, Operador de Maquinas, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 02/08/2021 a 31/08/2021, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 18 dias do mês de Agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

#### PORTARIA/AGETO Nº 294, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 35 a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

REMOVER a servidora SÔNIA ELIAS BATISTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 460385-2, da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária para a Diretoria de Construção de Obras Rodoviárias a partir do dia 01 de Setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

## ATI

#### PORTARIA ATI Nº 59/2021/GABPRES/ATI, DE 18/08/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARAO JARDIM, Matrícula Funcional nº 1278037-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1211064-2, no período de 09 a 28 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/08/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA ATI Nº 60/2021/GABPRES/ATI, DE 18/08/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/08/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 60/2021/GABPRES/ATI, DE 18/08/2021.

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor(a)                           | Nota   | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|---------------------------------------|--------|----------|
| 1     | XXX.XXX.X71-34 | 1092286-1    | Cairo Carlos de Miranda               | 94,00  | 2020     |
| 2     | XXX.XXX.X03-72 | 674907-1     | Claudia Vinhal Lagares Marques        | 98,27  | 2020     |
| 3     | XXX.XXX.X05-04 | 434878-2     | Eliana Maria Lauris dos Santos        | 93,33  | 2020     |
| 4     | XXX.XXX.X11-68 | 1288350-1    | Gabriel Lacerda dos Santos            | 95,00  | 2020     |
| 5     | XXX.XXX.X81-74 | 11174692-1   | Greyson Valadares de Moraes           | 100,00 | 2020     |
| 6     | XXX.XXX.X41-21 | 11149892-2   | Jessica Batista Peixoto               | 96,20  | 2020     |
| 7     | XXX.XXX.X21-91 | 952208-3     | Jizreel Jesus da Cruz                 | 100,00 | 2020     |
| 8     | XXX.XXX.X81-80 | 1254464-4    | Joao Victor Lopes Pimenta Miguel      | 98,80  | 2020     |
| 9     | XXX.XXX.X08-06 | 362739-1     | Jonimar Marques Policarpo             | 86,20  | 2020     |
| 10    | XXX.XXX.X81-15 | 952889-2     | Marinaldo Oliveira Santos             | 99,20  | 2020     |
| 11    | XXX.XXX.X11-37 | 11152672-1   | Matheus Teixeira Souza Abella         | 96,20  | 2020     |
| 12    | XXX.XXX.X31-04 | 328999-3     | Oswaldo Dantas de Sa Junior           | 97,67  | 2020     |
| 13    | XXX.XXX.X41-05 | 46350-1      | Rafael Lima Brito                     | 96,67  | 2020     |
| 14    | XXX.XXX.X61-04 | 1030574-2    | Taisa Fernandes Jacome                | 100,00 | 2020     |
| 15    | XXX.XXX.X81-72 | 768884-1     | Veronica de Araujo Damasceno Oliveira | 95,87  | 2020     |



**TOCANTINS PARCERIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 01 de setembro de 2021 às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, SMART TV, mouse e teclado), conforme descrito no Termo de Referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e-www.tocantinsparcerias.to.gov.br>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: [colic@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:colic@tocantinsparcerias.to.gov.br).

Palmas, 18 de agosto de 2021.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

**DETRAN****PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 58/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 31/2021, publicada no Diário Oficial do Tocantins Nº 5.844 no dia 12 de maio de 2021, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada A.E.E. LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.254.229/0001-20, para Apurar suposto cometimento das infrações previstas nos incisos I e IV, do art. 69 da Resolução CONTRAN/ Nº 789/2020, bem como o atentado aos dispostos nos incisos V, VIII, IX, X, XI, XIV e XX do art. 3º e nos incisos VII, IX, XIII, XVI, XX, XXII e XXIII do art. 4º, ambos insertos na PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012, de 25 de julho de 2012 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2021 (fls. 29-31) de 27 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Diante do que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021, DECIDO acolher o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 60 (sessenta) DIAS para a empresa credenciada A.E.E. LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 15.254.229/0001-20.

Determino que eventual período de suspensão cautelar seja deduzido do prazo total da aplicação da penalidade de suspensão do credenciamento.

Dê ciência a Diretoria de Operações e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 59/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 18/2021 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada E.V.A. LTDA, CNPJ Nº 09.092.462/0019-80, pelo possível descumprimento do art. 40, inciso IV; art. 41, inciso II e art. 42, todos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, de 17 de agosto de 2018 e art. 3º-A, art. 3º-B e art. 12 da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº 466, de 11 de dezembro de 2013 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2021, de 27 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Superada a Instrução Probatória do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2021 e diante do que restou apurado nos autos, DECIDO com base no art. 41, inciso II da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018, pela aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, da empresa E.V.A. LTDA, CNPJ Nº 09.092.462/0019-80, por não exercer suas atividades com a devida observância aos princípios basilares da Administração Pública e pelo descumprimento do art. 40, inciso IV, art. 41, inciso II e art. 42, da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 84/2018 e art. 3º-A, art. 3º-B e art. 12 da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº 466/2013.

Cientifique-se a Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 60/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO Nº 48/2021/CORREG;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência Nº 00053099/2021, registrado através da Delegacia Virtual da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores G.P.S., matrícula nº 11181290-1 e L.P.A., matrícula 11192518-1, ambos fiscais de trânsito, lotados na Sede do DETRAN, em Palmas/TO, pelo possível descumprimento dos art. 133, incisos I, II, III, VI, IX e XI; art. 134, incisos I, VI IX, XII, XVI, XVIII e XXI; e art. 157, incisos IV, V, X, XII, XV, XIX e XXI, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.



Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN - TO

#### PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 61/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 33/2021 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada A. E. P. A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.365/0001-07, localizada em Pedro Afonso -TO, para apurar suposto cometimento das infrações previstas nos incisos I, II e IV do art. 69, da Resolução CONTRAN/Nº 789/2020, bem como o atentado aos dispostos nos incisos I, III, VI, VIII, IX, X, XI, XIV, XXI do art. 3º e nos incisos IX, XIII, XVI, XX, XXII e XXIII do art. 4º, ambos insertos na PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012, de 25 de julho de 2012 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2021;

RESOLVE:

Superada a Instrução Probatória do Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2021 e diante do que restou apurado nos autos, DECIDO pela aplicação da penalidade de DESCRENCIAMENTO da empresa A. P. A., inscrita no sob o CNPJ de nº 10.762.365/0001-07, pelo descumprimento do artigo 74, §6º c/c com artigo 69, inciso IV, da Resolução do CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020.

Restou demonstrado ainda que a empresa descumpriu o disposto nos art. 3º, incisos I, III; VIII; IX; X; XI; XIV e XXI e art. 4º incisos IX; XIII; XX; XXII e XXIII da PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012, de 25 de julho de 2012.

Cientifique-se a Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001084/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

| PLACA/UF    | CPF/CNPJ       | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|-------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| PRI0764/GO  | 18612782000185 | DETRAN         | TO00233358          | 22/07/2021          | 08:29               | 7366-2                |
| PRJ1740/GO  | 01500352179    | DETRAN         | TO00233359          | 22/07/2021          | 11:48               | 7633-2                |
| MVR3D83/TO  | 00524022151    | DETRAN         | TO00233360          | 22/07/2021          | 12:27               | 6122-0                |
| NWE6F99/TO  | 05216335323    | DETRAN         | TO00233361          | 22/07/2021          | 15:28               | 7633-1                |
| QKC4448/TO  | 23702761268    | DETRAN         | TO00172228          | 22/07/2021          | 08:45               | 5010-0                |
| QKC4448/TO  | 23702761268    | DETRAN         | TO00172216          | 22/07/2021          | 08:45               | 5738-0                |
| QKC4448/TO  | 23702761268    | DETRAN         | TO00172217          | 22/07/2021          | 08:45               | 6645-0                |
| NXC2A87/TO  | 04094599177    | DETRAN         | TO00172218          | 22/07/2021          | 09:00               | 5010-0                |
| NXC2A87/TO  | 04094599177    | DETRAN         | TO00172219          | 22/07/2021          | 09:00               | 5738-0                |
| OLK7785/TO  | 74000900110    | DETRAN         | TO00172220          | 22/07/2021          | 09:40               | 5010-0                |
| OLK7785/TO  | 74000900110    | DETRAN         | TO00172221          | 22/07/2021          | 09:40               | 6598-2                |
| OLK7785/TO  | 74000900110    | DETRAN         | TO00172222          | 22/07/2021          | 09:40               | 7072-1                |
| OXT1163/MA  | 80038964287    | DETRAN         | TO00172224          | 22/07/2021          | 08:45               | 5185-1                |
| MWA2186/TO  | 57575533168    | DETRAN         | TO00172225          | 22/07/2021          | 08:55               | 5185-1                |
| JTX7894/TO  | 00922812659    | DETRAN         | TO00172226          | 22/07/2021          | 08:57               | 5185-1                |
| NXN7F70/TO  | 01580760104    | DETRAN         | TO00172227          | 22/07/2021          | 08:57               | 5185-1                |
| OMR4980/GO  | 56101015149    | DETRAN         | TO00172228          | 22/07/2021          | 08:57               | 5185-1                |
| QTP0186/GO  | 02407637186    | DETRAN         | TO00172229          | 22/07/2021          | 08:59               | 5185-1                |
| NHMS314/MA  | 95655697220    | DETRAN         | TO00172230          | 22/07/2021          | 09:11               | 5185-1                |
| NIX7769/TO  | 73244813100    | DETRAN         | TO00172231          | 22/07/2021          | 09:16               | 5185-1                |
| MW13374/TO  | 03775457160    | DETRAN         | TO00172232          | 22/07/2021          | 09:18               | 5185-1                |
| REE4G22/TO  | 86223534191    | DETRAN         | TO00172233          | 22/07/2021          | 09:20               | 5185-1                |
| PS12764/TO  | 20035637000120 | DETRAN         | TO00172234          | 22/07/2021          | 09:22               | 5185-1                |
| PTC0702/MA  | 98346350104    | DETRAN         | TO00172235          | 22/07/2021          | 09:24               | 5185-1                |
| MXB0603/TO  | 02076929126    | DETRAN         | TO00172236          | 22/07/2021          | 09:24               | 5185-1                |
| KEI0955/TO  | 34167862115    | SMTS           | GU00035765          | 22/07/2021          | 08:15               | 7633-2                |
| PYJ7086/MG  | 07063698000303 | SMTS           | GU00035763          | 22/07/2021          | 08:12               | 7633-2                |
| QTY1140/GO  | 77887492149    | SMTS           | GU00035999          | 22/07/2021          | 14:53               | 7633-2                |
| NGE2786/TO  | 45703469104    | SMTS           | GU00035998          | 22/07/2021          | 15:04               | 7633-2                |
| QKK0C24/TO  | 6092404000909  | SMTS           | GU00032394          | 22/07/2021          | 15:24               | 7633-2                |
| JJA7502/DF  | 00506353000168 | AGETO          | RE00401169          | 21/07/2021          | 17:16               | 7633-2                |
| OGZ4000/TO  | 96861010120    | AGETO          | RE00401170          | 21/07/2021          | 17:28               | 7633-2                |
| NAX8578/TO  | 00085305138    | AGETO          | RE00401171          | 21/07/2021          | 17:26               | 5967-0                |
| MXA0399/TO  | 12397350149    | AGETO          | RE00401172          | 21/07/2021          | 17:40               | 5967-0                |
| QKL7775/TO  | 60542438020    | AGETO          | RE00401174          | 21/07/2021          | 17:47               | 5967-0                |
| QKD4770/TO  | 35568542104    | AGETO          | RE00401175          | 21/07/2021          | 18:17               | 5967-0                |
| QWB1883/TO  | 00062399195    | AGETO          | RE00387901          | 22/07/2021          | 16:13               | 7340-0                |
| RFA6D88/IMG | 04658610671    | AGETO          | RE00387905          | 22/07/2021          | 16:28               | 5967-0                |
| HOY4600/MA  | 69429910310    | AGETO          | RE00387903          | 22/07/2021          | 16:17               | 5185-2                |
| QKJ4659/TO  | 12905490000172 | AGETO          | RE00387902          | 22/07/2021          | 16:15               | 5185-1                |
| QKJ8037/TO  | 15833838000133 | AGETO          | RE00401428          | 22/07/2021          | 17:21               | 5967-0                |
| QXX2F00/IMG | 10215898000240 | AGETO          | RE00401430          | 22/07/2021          | 17:49               | 5967-0                |
| QKD4770/TO  | 35568542104    | AGETO          | RE00401431          | 22/07/2021          | 17:57               | 5967-0                |
| PQH4J80/GO  | 89841077191    | AGETO          | RE00401432          | 22/07/2021          | 18:22               | 5967-0                |
| RSA2F64/TO  | 12356161000100 | AGETO          | RE00401420          | 22/07/2021          | 16:15               | 7633-2                |
| RSA2F64/TO  | 12356161000100 | AGETO          | RE00401421          | 22/07/2021          | 16:17               | 5967-0                |
| AZY7G00/SP  | 18717381000190 | AGETO          | RE00401422          | 22/07/2021          | 16:23               | 7633-2                |
| JJU0783/PA  | 64243630259    | AGETO          | RE00402250          | 22/07/2021          | 14:58               | 7242-2                |
| QVJ1F45/PA  | 17995868000171 | AGETO          | RE00392609          | 21/07/2021          | 21:05               | 6823-1                |
| IZF4G55/RS  | 07643876000103 | AGETO          | RE00402257          | 22/07/2021          | 15:35               | 6823-1                |
| QTR1537/GO  | 20730248000115 | AGETO          | RE00402309          | 22/07/2021          | 16:51               | 7242-2                |
| BJM3883/SP  | 20646700000165 | AGETO          | RE00392604          | 21/07/2021          | 20:10               | 5746-2                |
| IUF5D46/TO  | 28968283000189 | AGETO          | RE00402258          | 22/07/2021          | 17:05               | 6823-1                |
| QCN6H53/MT  | 17201539000101 | AGETO          | RE00402303          | 22/07/2021          | 17:29               | 6823-1                |
| MWC1483/PA  | 11747321000170 | AGETO          | RE00402307          | 22/07/2021          | 17:43               | 7242-2                |
| QWC2636/TO  | 05587425000162 | AGETO          | RE00391823          | 22/07/2021          | 08:00               | 6831-1                |
| AFK4743/PR  | 04733535988    | AGETO          | RE00402308          | 22/07/2021          | 17:45               | 7633-2                |
| OMV1999/RR  | 28174909915    | AGETO          | RE00402348          | 22/07/2021          | 17:55               | 6823-1                |
| OMV5199/RR  | 28174909915    | AGETO          | RE00402349          | 22/07/2021          | 17:55               | 6971-0                |
| QKG7439/TO  | 29237691000123 | AGETO          | RE00391821          | 21/07/2021          | 17:40               | 6823-1                |
| EOS1G52/SP  | 24744758000100 | AGETO          | RE00402304          | 22/07/2021          | 18:06               | 6823-1                |
| MXC8769/TO  | 08036185000104 | AGETO          | RE00391903          | 21/07/2021          | 17:54               | 6637-1                |
| QKA8213/TO  | 41393759149    | AGETO          | RE00391904          | 21/07/2021          | 18:47               | 6637-2                |
| EOS1G54/SP  | 24744758000100 | AGETO          | RE00400045          | 22/07/2021          | 18:08               | 6823-1                |
| EXE0323/SP  | 12239706000190 | AGETO          | RE00402246          | 22/07/2021          | 00:41               | 5746-3                |
| DXX8679/IMG | 06277202693    | AGETO          | RE00402259          | 22/07/2021          | 18:31               | 6823-1                |
| DXX8679/IMG | 06277202693    | AGETO          | RE00402260          | 22/07/2021          | 18:35               | 5746-3                |
| DXX8679/IMG | 06277202693    | AGETO          | RE00402261          | 22/07/2021          | 18:37               | 6971-0                |
| DXX8679/IMG | 06277202693    | AGETO          | RE00402262          | 22/07/2021          | 18:39               | 6980-0                |
| ML07450/SC  | 08683332000120 | AGETO          | RE00402263          | 22/07/2021          | 18:43               | 6769-0                |
| RBG5108/ES  | 27999745000162 | AGETO          | RE00391906          | 22/07/2021          | 07:06               | 6750-0                |
| OMR7094/GO  | 14208388000140 | AGETO          | RE00391905          | 22/07/2021          | 06:30               | 6750-0                |
| MKN7404/SC  | 66514282687    | AGETO          | RE00391907          | 22/07/2021          | 07:45               | 6831-1                |
| PBR9024/DF  | 00693135000180 | AGETO          | RE00391822          | 22/07/2021          | 07:30               | 6823-1                |
| FOM0241/SP  | 01743404000138 | AGETO          | RE00391824          | 22/07/2021          | 09:20               | 6068-2                |
| QWD2E78/TO  | 02772168000140 | AGETO          | RE00392576          | 22/07/2021          | 08:01               | 6823-1                |
| FIM5935/GO  | 75009382172    | AGETO          | RE00402249          | 22/07/2021          | 09:07               | 6831-1                |
| CLUX6600/SP | 08800999000165 | AGETO          | RE00392618          | 22/07/2021          | 16:06               | 6840-2                |
| PRJ3444/GO  | 75831990000966 | AGETO          | RE00392575          | 22/07/2021          | 07:04               | 6831-1                |
| PLE4444/BA  | 24306593000187 | AGETO          | RE00392617          | 22/07/2021          | 08:33               | 6831-1                |
| QAR4527/MS  | 19049588000131 | AGETO          | RE00392546          | 22/07/2021          | 16:09               | 6831-1                |
| RDB1134/BA  | 28595195000189 | AGETO          | RE00392619          | 22/07/2021          | 16:39               | 6831-1                |
| QKC2693/TO  | 71260579115    | AGETO          | RE00392620          | 22/07/2021          | 12:02               | 7242-2                |
| CBR0584/TO  | 87273780120    | AGETO          | RE00392622          | 22/07/2021          | 14:27               | 7242-2                |
| QWE3C24/TO  | 15243305000100 | AGETO          | RE00345693          | 22/07/2021          | 14:00               | 6068-2                |
| MVM2015/TO  | 03940754129    | AGETO          | RE00390850          | 22/07/2021          | 09:45               | 6823-1                |
| OLL5260/TO  | 03562465000124 | AGETO          | RE00390899          | 22/07/2021          | 08:00               | 7633-2                |

|             |                |        |            |            |       |        |
|-------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVM2015/TO  | 03940754129    | AGETO  | RE00390900 | 22/07/2021 | 09:45 | 6750-0 |
| PBR9024/DF  | 00693135000180 | AGETO  | RE00390829 | 22/07/2021 | 12:05 | 6823-1 |
| RGS1G51/AL  | 28451907000196 | AGETO  | RE00390832 | 22/07/2021 | 16:45 | 6971-0 |
| RGS1G51/AL  | 28451907000196 | AGETO  | RE00390831 | 22/07/2021 | 16:35 | 6831-1 |
| HMV3G94/TO  | 08497479000125 | AGETO  | RE00390819 | 22/07/2021 | 15:31 | 6831-1 |
| PRS1796/GO  | 20302127000172 | AGETO  | RE00390826 | 22/07/2021 | 10:10 | 6831-1 |
| QUIN7C35/MG | 00388481001817 | AGETO  | RE00401423 | 22/07/2021 | 16:29 | 5967-0 |
| QWDOJ68/TO  | 91125197900    | AGETO  | RE00401424 | 22/07/2021 | 16:36 | 5967-0 |
| QWFF997/TO  | 32799161000183 | AGETO  | RE00401425 | 22/07/2021 | 17:02 | 7633-2 |
| QKM3405/TO  | 70816387168    | AGETO  | RE00401426 | 22/07/2021 | 17:29 | 5967-0 |
| RFV1J38/MG  | 04437534001455 | AGETO  | RE00401415 | 22/07/2021 | 15:24 | 5967-0 |
| PTJ5049/MA  | 12077872000137 | AGETO  | RE00401416 | 22/07/2021 | 12:05 | 5185-1 |
| QKK6F32/TO  | 72977647104    | AGETO  | RE00401417 | 22/07/2021 | 15:46 | 5967-0 |
| QWA3765/TO  | 03730859668    | AGETO  | RE00401418 | 22/07/2021 | 15:57 | 5967-0 |
| JIL7823/TO  | 64589994291    | AGETO  | RE00401779 | 22/07/2021 | 13:54 | 5185-1 |
| OOA5J48/GO  | 14752492172    | AGETO  | RE00401780 | 22/07/2021 | 14:04 | 7633-2 |
| QKKS110/TO  | 05288307164    | AGETO  | RE00401782 | 22/07/2021 | 13:59 | 6580-0 |
| PTI2648/MA  | 04358518000152 | AGETO  | RE00401783 | 22/07/2021 | 14:02 | 5185-1 |
| MVJ24723/TO | 43052509187    | AGETO  | RE00401784 | 22/07/2021 | 14:29 | 5185-1 |
| FJMM4099/SP | 48196695000155 | AGETO  | RE00401785 | 22/07/2021 | 14:44 | 7633-2 |
| OAQ8986/MT  | 15046287000168 | AGETO  | RE00391259 | 22/07/2021 | 10:28 | 6823-1 |
| BAJ9098/PR  | 40865908000182 | AGETO  | RE00391260 | 22/07/2021 | 10:40 | 6823-1 |
| RLI2C24/SC  | 80432693000473 | AGETO  | RE00391261 | 22/07/2021 | 16:00 | 6823-1 |
| MWS1318/TO  | 37319332000143 | DETRAN | TO00172145 | 22/07/2021 | 15:58 | 6785-1 |
| MWS1318/TO  | 37319332000143 | DETRAN | TO00172144 | 22/07/2021 | 15:58 | 5835-0 |
| RKZ7D01/SC  | 03052564001480 | AGETO  | RE00402233 | 21/07/2021 | 17:16 | 7633-2 |
| QCC7314/MT  | 00350232000170 | AGETO  | RE00400334 | 21/07/2021 | 17:55 | 6823-1 |
| RAR9H12/MT  | 36915924000165 | AGETO  | RE00402238 | 21/07/2021 | 20:02 | 5746-3 |
| RAR9H12/MT  | 36915924000165 | AGETO  | RE00402239 | 21/07/2021 | 20:02 | 6971-0 |
| RAR9H12/MT  | 36915924000165 | AGETO  | RE00402240 | 21/07/2021 | 20:02 | 6980-0 |
| OLK6639/TO  | 04501393000178 | AGETO  | RE00402234 | 21/07/2021 | 20:39 | 5746-3 |
| OLK6639/TO  | 04501393000178 | AGETO  | RE00402237 | 21/07/2021 | 20:39 | 6971-0 |
| OLK6639/TO  | 04501393000178 | AGETO  | RE00402236 | 21/07/2021 | 20:39 | 6980-0 |
| OUB9C84/PI  | 09175261000117 | AGETO  | RE00402244 | 21/07/2021 | 21:11 | 5746-3 |
| QVO2B74/PA  | 05200862000181 | AGETO  | RE00402241 | 21/07/2021 | 22:31 | 5746-3 |
| QVO2B74/PA  | 05200862000181 | AGETO  | RE00402242 | 21/07/2021 | 22:31 | 6971-0 |
| QVO2B74/PA  | 05200862000181 | AGETO  | RE00402243 | 21/07/2021 | 22:31 | 6980-0 |
| QTP0844/GO  | 24440475000167 | AGETO  | RE00402245 | 21/07/2021 | 23:04 | 5746-3 |
| PKA4830/BA  | 22425372000100 | AGETO  | RE00345692 | 21/07/2021 | 20:03 | 5746-3 |
| JGH5935/GO  | 04800201000124 | AGETO  | RE00345493 | 21/07/2021 | 17:30 | 6750-0 |
| EXE0323/SP  | 12239706000190 | AGETO  | RE00402248 | 22/07/2021 | 00:41 | 6971-0 |
| EXE0323/SP  | 12239706000190 | AGETO  | RE00402247 | 22/07/2021 | 00:41 | 6980-0 |
| PMH2639/CE  | 13619752000187 | AGETO  | RE00402200 | 22/07/2021 | 02:10 | 5746-3 |
| PMH2639/CE  | 13619752000187 | AGETO  | RE00402251 | 22/07/2021 | 02:13 | 6840-2 |
| QC16338/MT  | 00536783000122 | AGETO  | RE00400336 | 22/07/2021 | 03:03 | 5746-3 |
| POZ8103/CE  | 23514829000108 | AGETO  | RE00402252 | 22/07/2021 | 03:03 | 5746-3 |
| QC16338/MT  | 00536783000122 | AGETO  | RE00402253 | 22/07/2021 | 03:03 | 6823-1 |
| MWM0F76/TO  | 02984357000187 | AGETO  | RE00392573 | 21/07/2021 | 21:15 | 6831-1 |
| JAC4B43/RS  | 12051069000123 | AGETO  | RE00402256 | 22/07/2021 | 04:37 | 5746-3 |
| QTP7F40/GO  | 02384083000195 | AGETO  | RE00402255 | 22/07/2021 | 04:27 | 6050-2 |
| RCC6674/GO  | 03971457000131 | AGETO  | RE00392605 | 21/07/2021 | 21:24 | 6831-1 |
| QTP7F40/GO  | 02384083000195 | AGETO  | RE00400337 | 22/07/2021 | 04:29 | 5746-3 |
| IZD6F74/RS  | 73266221087    | AGETO  | RE00400338 | 22/07/2021 | 04:37 | 5746-3 |
| ATL1578/PR  | 13072891000133 | AGETO  | RE00400040 | 22/07/2021 | 10:25 | 6823-1 |
| ATL1578/PR  | 13072891000133 | AGETO  | RE00400041 | 22/07/2021 | 10:25 | 6971-0 |
| OBL7140/MT  | 38448900000179 | AGETO  | RE00400042 | 22/07/2021 | 10:49 | 6823-1 |
| QTP7705/GO  | 00761023000119 | AGETO  | RE00400419 | 22/07/2021 | 11:30 | 6823-1 |
| NVZ0581/TO  | 93128703787    | AGETO  | RE00392616 | 21/07/2021 | 21:27 | 6084-3 |
| QTO1104/GO  | 00761023000119 | AGETO  | RE00400420 | 22/07/2021 | 11:30 | 6823-1 |
| PRX4866/GO  | 00761023000119 | AGETO  | RE00400043 | 22/07/2021 | 11:32 | 6823-1 |
| QVJ1F45/PA  | 17995868000171 | AGETO  | RE00392611 | 21/07/2021 | 21:05 | 5746-3 |
| QCL4H47/MT  | 09356248000164 | AGETO  | RE00400044 | 22/07/2021 | 13:25 | 5835-0 |
| QVJ1F45/PA  | 17995868000171 | AGETO  | RE00392612 | 21/07/2021 | 21:05 | 5835-0 |

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2020, à companheira MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUZA, nascida em 11/09/1967, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO, Reformado por Invalidez, com benefício nº 0001778, na Graduação de Cabo, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 9.122,62, com base no que consta do Processo nº 2020.07.211720P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente<sup>A</sup>

**PORTARIA Nº 1298, DE 05 DE MAIO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Coraci Pereira da Conceição Dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CORACI PEREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 605417/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.211228P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1328, DE 06 DE MAIO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Adilon Marques de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020 - SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 546, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco Pereira de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdenciadeste Instituto por meio do Despacho nº 1648/2021, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 688/2018/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.128, de 07 de junho de 2018, em relação ao segurado ADILON MARQUES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes Referência Militar J, na Graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.16.203582R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1547, DE 26 DE MAIO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisabete Copolette.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2190/2021, de 21 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1611, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 01 de novembro de 2019, em relação à segurada ELISABETE COPOLETTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206945R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1745, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco de Assis e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de janeiro de 2021, a cônjuge JOELMA FERREIRA PEIXOTO E SILVA, nascida em 24/11/1985, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS E SILVA, Matrícula nº 219906/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão IV, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212514P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo o ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 6.315,25.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2125, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Alice Barros de Negreiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ALICE BARROS DE NEGREIROS, matrícula nº 711837/2, Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213272P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2127, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Luiza Tolentino de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de março de 2021, ao companheiro VALENTIM RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, nascido em 02/02/1957, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUIZA TOLINTINO DE SOUSA, benefício nº 24473397770, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212868P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 1.597,16.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2146, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luzimar Costa de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2021, ao cônjuge ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA, nascida em 06/06/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUZIMAR COSTA DE OLIVEIRA, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0000750, no Posto de Coronel, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 31.082,53, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.965,53 em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, com distribuição das cotas da seguinte forma:

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2195, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Terezinha Pereira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de outubro de 2018, o benefício da pensionista TEREZINHA PEREIRA SOARES, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 69/PE, de 24 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.763, de 28 de outubro de 2008, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física com base no que consta do Processo nº 2019.45.301300PA.

Art. 2º CONSIDERAR, isento da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no período de 22 de outubro de 2018 a 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2205, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irineia de Fátima Cota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 945/2020/GASEC, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.711, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2755/2021, de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 464, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.581, de 14 de abril de 2021, em relação à segurada IRINEIA DE FÁTIMA COTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.209028R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2207, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marivane Lopes Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3006/2021, de 09 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 104/2018/GECORE/AP/SGD, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada MARIVANE LOPES ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01529R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2209, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Enoque Neto Sirqueira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0022536-07.2021.8.27.2729, do 5º Juizado Especial de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado ENOQUE NETO SIRQUEIRA SOUSA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 1905, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.803278PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2210, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Walkiria Soares Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 754/2021, de 16 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 582, de 27 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação à segurada WALKIRIA SOARES ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206341R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2212, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nivalda Rodrigues Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1811/2021, de 03 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 92/2018/GECORE/AP/SGD, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada NIVALDA RODRIGUES SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01523R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2214, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Saraiva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 753/2021, de 16 de fevereiro de 2021;



**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 581/AP, de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.674, de 1º de agosto de 2016, em relação à segurada MARILENE SARAIVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00092R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2216, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Wilma de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 751/2021, de 16 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 344, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada MARIA WILMA DE ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205905R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2221, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eunice Cruz Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 21 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 790/2021, de 17 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 688/AP, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação à segurada MARIA EUNICE CRUZ FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00192R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2222, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Chagas de Oliveira Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 750/2021, de 16 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 605/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, em relação à segurada ANA CHAGAS DE OLIVEIRA COELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00051R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2226, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nivaldo Sampaio Pedrosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 430/2021/GASEC, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3255/2021, de 12 de agosto de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 720, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.805, de 10 de março de 2021, em relação ao segurado NIVALDO SAMPAIO PEDROSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Engenheiro Civil, com base no que consta dos autos nº 2021.04.212214R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## APOSTILA Nº 12/2021

Na Portaria nº 431/RET, de 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, que retificou a Portaria nº 211/PE, de 04 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.106, de 10 de abril de 2014, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO BERNARDES SOBRINHO, em relação à beneficiária SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA, onde se lê: 100% a partir de 17 de fevereiro de 2029, Leia-se: 100% a partir de 17 de janeiro de 2029.

Em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.16.207320R1  
INTERESSADO: JOCELIO RODRIGUES DE SÁ  
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA "A PEDIDO"

## DESPACHO Nº 3432/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 512/2021, de 01 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 866, de 05 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada "a pedido", em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

## PORTARIA NATURATINS Nº 144, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 144, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)            | Nota   | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|-------------------------|--------|----------|
| 1     | XXX.XXX.X51-15 | 1078500-1    | Aida Maria Bonfim Leite | 100,00 | 2019     |

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019/40310/000297  
Contrato nº: 030/2019  
Termo Aditivo: 2º (segundo)  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: Sistema de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA.  
CNPJ: 02.070.589/0001-20  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 030/2019.  
Fonte: 0100666998  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Data da Assinatura: 16/08/2021.  
Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022.  
Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Edilson Martins dos Santos Júnior (SISAPA).

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 035/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 da mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração AUT-E/225D5C-2021 (Processo 2021/40311/009107), lavrado em desfavor de Nelcivan Costa Feitosa, CPF xxx.xxx.xx1-00, com a descrição da seguinte conduta: "Utilizar espécime da fauna silvestre (iguana) sem autorização do órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS, em face da recusa de recebimento da notificação.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Nelcivan Costa Feitosa, CPF: xxx.xxx.xx1-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 17 de agosto de 2021.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1754-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CANA BRAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-04, referente ao Auto de Infração nº 132652, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2599-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CERÂMICA SÃO JOSÉ LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xx1-89, referente ao Auto de Infração nº 194828, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22 Único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de julho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Gerente da Comissão de Julgamento  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3132-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VITORINO RIBEIRO DA SILVA; CPF nº: xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº. 194496-2019, com a descrição da seguinte conduta:

Realizar supressão de 03 árvores em Área de Preservação Permanente, sem autorização do Órgão

Ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3133-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VITORINO RIBEIRO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 194497-2019, com a descrição da seguinte conduta: Realizar exploração de 0,7064 hectares de vegetação, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4214-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA CRISTINA DE ANDRADE, CPF nº xx.xxx.xxx/xxx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189704-2019, com a descrição da seguinte conduta: Explorar/danificar 0,903 há de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, localizada fora da reserva legal, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, alínea a, da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Notificar da decisão a Gerência de Fiscalização Ambiental, conforme o disposto no art. 98, Parágrafo Único da IN/Naturatins 02/2017;

e) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 5008-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 86, de 24 de maio 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de maio de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração., no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; CNPJ nº 17.900.471/0001-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132086-2019, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito 8.79 estereos de madeira serrada distribuídos estacas e mourões sa essencia acapu, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAÍ - 1ª Instância

**RURALTINS****PORTARIA Nº 234/2021/GABPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

Considerando a necessidade de operacionalização dos convênios e contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

Considerando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização dos convênios e contratos de repasses deste Instituto, conforme anexo Único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 65/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.809, de 16 de março de 2021, fls. 37.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, em Palmas-To, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

|   | Identificação | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Concedente                                                 | Responsável                                                                                                                                            |
|---|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 817962/2015   | Ampliação de ações de transferência de tecnologias do Plano Abc no Estado do Tocantins                                                                                                                                                                                                                 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA | Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Maria Guedes Cordeiro Carvalho<br>Matrícula funcional: 1272110-1    |
| 2 | 837123/2016   | Prestar assistência técnica a 200 médios produtores rurais do Estado do Tocantins, com foco na gestão da propriedade e desenvolvimento tecnológico nas cadeias produtivas de pecuária de corte e mista, culturas anuais (arroz, feijão e mandioca) e fruticultura irrigada - ater para médio produtor. | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA | Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Victor Hugo de Oliveira Praxedes<br>Matrícula funcional: 11189649-1 |

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                                                                                                                                                  |
|----|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | 839847/2016                        | Apoiar na promoção do desenvolvimento de produtores rurais por meio de introdução de novas tecnologias de gestão e manejo direcionado através da ater e dos ciclos de capacitação priorizando as cadeias: mandioca, mel, Leite, bovinos de corte e Leite, caprinos, ovinos, frutas e aves - oportunidade.                                                                               | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA.                  | Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Elisângela Maria Lopes<br>Matrícula funcional: 11149434-2     |
| 4  | Proposta nº XXX. XXX.X99.17/2015   | Aquisição de alimento do compra Direta Local da Agricultura Familiar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ministério do desenvolvimento social e combate à fome (MDS)                 | Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Irismar Leopoldino Leão<br>Matrícula funcional: 671992-1      |
| 5  | 835818/2016                        | Fomentar nas comunidades rurais a implantação de lavouras de subsistência através de aquisição de sementes selecionadas/ou certificada de milho e feijão caupi e a implantação de hortas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Estado do Tocantins. Quintal Verde II. | Secretaria Especial de Agricultura familiar e desenvolvimento Agrário- SEAD | Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Weslliane Alves Lacerda<br>Matrícula funcional: 1282883-1     |
| 6  | Instrumento de Parceria 17/2017    | Execução de serviço de assistência técnica e extensão rural a agricultores familiares do Estado do Tocantins - Inovação Tecnológica                                                                                                                                                                                                                                                     | Agência nacional de Assistência técnica e Extensão Rural- ANATER            | Titular: Kim Carlos Gomides<br>Matrícula funcional: 1067540-1<br>Suplente: Gilberto Marques de Paula<br>Matrícula funcional: 592769-2            |
| 7  | AC.TO0000001-17                    | FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ministério do desenvolvimento social- MDS                                   | Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Elisângela Maria Lopes<br>Matrícula funcional: 11149434-2              |
| 8  | AC.TO0000001-18                    | FOMENTO - Prestação de serviço de Ater para agricultores familiares em situação de pobreza extrema.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ministério do Desenvolvimento social- MDS                                   | Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Elisângela Maria Lopes<br>Matrícula funcional: 11149434-2              |
| 9  | Sisteminha 17.003                  | Sisteminha - implantação do sistema integrado alternativo para produção de alimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fundação Banco do Brasil - FBB                                              | Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Layana Rose Melo Nascimento Ferreira<br>Matrícula funcional: 1274597-1 |
| 10 | Termo de Cooperação nº 2098 10 854 | Aprimorar o manejo integrado e adaptativo do fogo em áreas selecionadas do Cerrado e desenvolver sistemas de monitoramento de incêndios e desmatamentos, contribuindo para a manutenção do Cerrado como sumidouro de carbono de relevância global, a conservação da biodiversidade do bioma, bem como para a redução das emissões de gases de efeito estufa.                            | Naturatins, Semar, Mist. De Meio Ambiente e Caixa Econômica                 | Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa<br>Matrícula funcional: 1278258-1           |
| 11 | 772342/2012                        | Fortalecimento das cadeias produtivas da silvicultura, do Leite, da pesca e da aquicultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento                      | Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Cassia Bento Sobreira<br>Matrícula funcional: 366526-2        |
| 12 | 890153                             | Equipamentos que serão utilizados para melhoria do setor agropecuário do Estado contribuindo na melhoria da qualidade de vida do público atendido.                                                                                                                                                                                                                                      | Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento                      | Marco Aurélio Gonçalves Vaz<br>Matrícula funcional: 817408-3<br>Suplente: Jandy Carvalho Matos<br>Matrícula funcional: 69854-5                   |

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

PORTARIA Nº 235/2021/GABPRES, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 66/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.809, de 16 de março de 2021, fls. 38.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente

ANEXO ÚNICO

| Planejamento e Orçamento<br>Servidor Responsável<br>Matrícula |                                                                             | Cargo                                    |            |                                                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|
|                                                               |                                                                             | Titular: Willamy Francisco Pereira       | 576703/2   | Diretor de Administração e Finanças             |
|                                                               |                                                                             | Suplente: Diogo Sousa Mattos             | 46866-8    | Gerente de Planejamento e Convênios             |
| Programa: 1147 - Agricultura familiar                         |                                                                             |                                          |            |                                                 |
| Objetivo                                                      |                                                                             | Servidor Responsável                     | Matrícula  | Cargo                                           |
| Promover a extensão rural e assistência técnica agropecuária. |                                                                             | Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz     | 817408-3   | Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural |
|                                                               |                                                                             | Suplente: kin Carlos Gomides             | 1067540-1  | Diretor de Empreendedorismo rural               |
| Nº                                                            | Ação                                                                        | Servidor Responsável                     | Matrícula  | Cargo                                           |
| 3007                                                          | Estruturação do RURALTINS                                                   | Titular: Enelucia Vieira de Sousa        | 11681632/2 | Gerente geral de administração                  |
|                                                               |                                                                             | Suplente: Vinicius Cesar santos da silva | 11237244/1 | Administrador                                   |
| 4099                                                          | Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços | Titular: Rucileia Alves de Araújo Sales  | 1205030-5  | Assessor                                        |
|                                                               |                                                                             | Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa      | 11584319-2 | Assessor                                        |
| 3013                                                          | Construção de unidades do Ruraltins                                         | Titular: Enelucia Vieira de Sousa        | 11681632/2 | Gerente geral de administração                  |
|                                                               |                                                                             | Suplente: Gilberto chaves da rocha       | 842099-1   | Auxiliar Administrativo                         |

|      |                                                                                 |                                              |            |                                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|
| 4005 | Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - compra direta Local | Titular: Irismar Leopoldino Leão,            | 671992-1   | Gerente de Aquisição de Alimentos               |
|      |                                                                                 | Suplente: Jozinen Avelino dos Santos Machado | 960448-2   | Extensionista rural                             |
| 4012 | Capacitação de servidores                                                       | Titular: kin Carlos Gomides                  | 1067540-1  | Diretor de Empreendedorismo rural               |
|      |                                                                                 | Suplente: Willamy Francisco Pereira          | 576703/2   | Diretor de Administração e Finanças             |
| 4111 | Acompanhamento das ações do RURALTINS,                                          | Titular: Marco Aurélio Gonçalves Vaz         | 817408-3   | Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural |
|      |                                                                                 | Suplente: kin Carlos Gomides                 | 1067540-1  | Diretor de Empreendedorismo rural               |
| 4118 | Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários           | Titular: José Carlos Moraes Souza            | 11504765/2 | Gerente de Assistência Técnica e Extensão rural |
|      |                                                                                 | Suplente: Marco Aurélio Gonçalves Vaz        | 817408-3   | Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural |

| Programa: 1100 - Manutenção do Estado |                                                                                    |                                          |            |                                                         |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| Nº                                    | Ação                                                                               | Servidor Responsável                     | Matrícula  | Cargo                                                   |
|                                       | Manutenção do Instituto de Desenvolvimento Rural                                   | Titular: Willamy Francisco Pereira       | 576703/2   | Diretor de Administração e Finanças                     |
|                                       |                                                                                    | Suplente: Diogo Sousa Mattos             | 46866-8    | Gerente de Planejamento e Convênios                     |
| 6016                                  | Contribuição para o Programa de formação do Patrimônio do servidor Público - PASEP | Titular: Larissa Galvão Vargas           | 11655453/2 | Gerente de Execução orçamentária, Financeira e contábil |
|                                       |                                                                                    | Suplente: Rafaela Madeira de Mello Ale   | 166422-1   | Contadora                                               |
| 4195                                  | Coordenação e Manutenção dos serviços Administrativos Gerais                       | Titular: Enelucia Vieira de Sousa        | 11681632/2 | Gerente geral de administração                          |
|                                       |                                                                                    | Suplente: Vinicius Cesar santos da silva | 11237244/1 | Administrador                                           |
| 4227                                  | Manutenção de recursos humanos                                                     | Titular: Rucileia Alves de Araújo Sales  | 1205030/5  | Assessor                                                |
|                                       |                                                                                    | Suplente: Ana Paula Duarte de Sousa      | 11584319-2 | Assessor                                                |

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente



PORTARIA/JUCETINS Nº 93/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23, da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.410/2019 em 01/08/2019, e,

Considerando que aquisição torna-se necessária, tendo em vista que a Junta Comercial do Estado do Tocantins, atende várias demandas ao longo do ano, tais como: encontros com profissionais de contabilidade, reuniões com diversas autoridades estaduais, bem como de outros Estados, com a finalidade de promover o Estado do Tocantins, realização de cursos de gestão, capacitações, reuniões ordinárias, orientação técnica voltada para as atividades empresariais, encontro da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, com a presença de Presidentes e Autoridades das Juntas Comerciais do Brasil;



Considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de *coffee break*, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da Jucetins nº 34/2021, favorável à contratação;

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para aquisição de serviços de buffet com organização e fornecimento de *coffee break* para atender as demandas desta Junta Comercial, no valor total de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) em favor da empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELLI, CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021/20570/000090, desta Junta Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 121/2021-COCAR

Palmas, 13 de agosto de 2021.

Processo nº 557/2020 - Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV TOCANTINS. Assunto: APOSENTADORIA. Nos termos do Despacho nº 887/2021 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO a Senhora ROSSANA TOMEI DAHER - interessada, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail [diligencia@tce.to.gov.br](mailto:diligencia@tce.to.gov.br)) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto MOISES VIEIRA LABRE  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 122/2021-COCAR

Palmas, 13 de agosto de 2021.

Processo nº 2248/2020 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO. Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA, ACERCA DE POSSÍVEIS ATOS DE NEPOTISMO. Nos termos do Despacho nº 887/2021 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO o Senhor HERNANDES NEVES DE BRITO - Prefeito, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail [diligencia@tce.to.gov.br](mailto:diligencia@tce.to.gov.br)) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 123/2021-COCAR

Palmas, 17 de agosto de 2021.

Processo nº 2248/2020 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO. Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA, ACERCA DE POSSÍVEIS ATOS DE NEPOTISMO. Nos termos do Despacho nº 887/2021 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO a Senhora CLAIRINETE CAMPOS BORGES- Professora, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso (correspondente aos presentes autos mediante solicitação ao TCE/TO). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail [diligencia@tce.to.gov.br](mailto:diligencia@tce.to.gov.br)) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2021, Setor do Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## CASEARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Município de Caseara - TO, considerando que foram realizados os procedimentos legais necessários relativos aos processos abaixo identificados, torna pública a homologação dos certames e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 023/2021, oriundo do Processo nº 695/2021, que tem por objeto: A aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO. Adjudicatárias: BELLAVIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.231.957/0001-06, com o menor valor ofertado para os itens: 13, 51, 80, e 101, valor total de R\$ 50.785,00 (Cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais); CM CARDOSO DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 25.022.201/0001-10, com o menor valor ofertado para os itens: 08, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 57, 69, 71, 75, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 89, 91, 102, 105, 106, 112, 114, 118, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 144, 145, 146 e 147 valor total de R\$ 28.910,00 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais); DENTAL NACIONAL COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.626.752/0001-50, com o menor valor ofertado para os itens: 01, 02, 03, 04, 09, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 42, 43, 44, 55, 60, 61, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 81, 82, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 109, 121, 123 e 124, valor total de R\$ 54.206,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, com o menor valor ofertado para os itens: 07, 12, 15, 33, 40, 48, 103, 113, 115, 116, 117, 119, 139, 141 e 142, valor total de R\$ 21.613,00 (Vinte e um mil, seiscentos e treze reais); DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ Nº 11.187.037/0001-97, com o menor valor ofertado para os itens: 05, 06, 10, 11, 16, 37, 49, 63, 64, 74, 76, 107, 108, 110, 111, 136, 137, 138 e 143, valor total de R\$ 27.783,00 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 024/2021, oriundo do Processo nº 696/2021, que tem por objeto: Aquisição de materiais para Raio - X. Adjudicatárias: BELLAVIA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.231.957/0001-06, com o menor valor ofertado para os itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20, valor total de R\$ 9.218,50 (Nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, com o menor valor ofertado para os itens: 10, 12 e 14, valor total de R\$ 7.625,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais); DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ Nº 11.187.037/0001-97, com o menor valor ofertado para os itens: 01, 03 e 16, valor total de R\$ 7.465,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 026/2021, oriundo do Processo nº 698/2021, que tem por objeto: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caseara - TO. Adjudicatárias: HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 30.981.531/0001-73, com o menor valor ofertado para os itens: 04, 06, 09, 10, 11, 14, 23, 24, 43, 44, 45, 46, 55, 56, 57, 84, 89, 90, 93, 94, 103 e 130, valor total de R\$ 98.711,10 (Noventa e oito mil, setecentos e onze reais e dez centavos); DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA OMEGA, CNPJ nº 11.187.037/0001-97, com o menor valor ofertado para os itens: 26, 38, 54, 129 e 148, valor total de R\$ 37.283,40 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 30.650.401/0001-58, com o menor preço ofertado para os itens: 03, 12, 16, 17, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 40, 42, 51, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 91, 95, 96, 100, 123, 124, 125, 127 e 154, valor total de R\$ 105.925,00 (Cento e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais); A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.692.942/0001-05, com o menor valor ofertado para os itens: 08, 13, 18, 34, 53, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152 e 153, valor total de R\$ 113.875,60 (Cento e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com o menor valor ofertado para os itens: 01, 02, 05, 07, 15, 19, 20, 25, 31, 32, 35, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 52, 59, 60, 126 e 128, valor total de R\$ 111.137,60 (Cento e onze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 027/2021, oriundo do Processo nº 699/2021, que tem por objeto: Aquisição de materiais, insumos e medicamentos para o enfrentamento da Covid-19. Adjudicatárias: BELLAVIA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 33.231.957/0001-06, com o menor valor ofertado para os itens: 04, 10 e 16, valor total de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais); LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, com o menor valor ofertado para os itens: 01, 02, 13, 14 e 20, valor total de R\$ 36.657,50 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); CM CARDOSO DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 25.022.201/0001-10, com menor valor ofertado para os itens: 03, 09, 12, 15, 17, 18 e 19, valor total de R\$ 27.217,50 (Vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); PRÓ - REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COM. EIRELI - ME, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, com menor valor ofertado para os itens: 05, 06, 07, 08 e 11, valor total de R\$ 78.650,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Onde declaramos as mesmas como vencedoras dos processos em referência.

Caseara - TO, 13/08/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Pregoeira

## DARCINÓPOLIS

CNPJ/MF: 25.064.072/0001-23  
LEILÃO Nº 003/2021

A Prefeitura de Darcinópolis -TO, torna público que levará a Leilão, no dia 03 de setembro de 2021, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Darcinópolis. Os seguintes bens móveis: - 01 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555, AMARELA DIESEL, CIRCULAÇÃO. 02 - VAN MARCOPOLLO VOLARE V8, BRANCA, 2008/2009, DIESEL, PLACA MWY 2040, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

Darcinópolis - TO, 18 de agosto de 2021.

JACKSON SOARES MARINHO  
Prefeito Municipal

## LUZINÓPOLIS

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, através de sua pregoeira, comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 23/2021, bem como o cancelamento da sessão de recebimento e abertura dos envelopes prevista para o dia 20/08/2021 às 08:30 horas, relativo a Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar, conforme a Emenda Parlamentar nº 010412.00340/2021 destinado ao município de Luzinópolis - TO, como constam das condições definidas no termo de referência anexo ao edital de pregão, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através ANÁLISE PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO Nº 343/2021-3DICE, sendo necessário realizar adequações no Edital. Ao tempo, informa que, após as devidas correções, será procedido nova publicação do aviso do edital e seus anexos da licitação do Pregão Presencial nº 023/2021, com a consequente reabertura de prazo para a apresentação das propostas.

Luzinópolis/TO, 18 de agosto de 2021.

ANTÔNIA ROSÂNIA ALVES LIMA  
PREGOEIRA

**PEIXE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 1º de setembro de 2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Processo Administrativo nº 453/2021, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para fornecimento de embarcações (canoas) em alumínio, motor de popa e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo site: www.licitanet.com.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes  
Pregoeiro

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-ADM-SRP**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, seguindo recomendação do Tribunal de Contas Estadual torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 002/2021-ADM-SRP, Processo Administrativo nº 324/2020, ATA de registro de preço nº 003/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-ADM-SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: após recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o município de Sandolândia-TO, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, em detrimento a natureza dos serviços entende-se não dar prosseguimento ao processo licitatório. Desconsiderando o procedimento licitatório para todos os efeitos legais

LAIANE PERES MELLO  
Presidente da CPL

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - ADM**

Oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 016/2021- ADM. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 676/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, FERRAGENS, INSUMOS PARA PINTURA E EPI'S, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as Empresas: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 36.435.916/0001-11, vencedora do item: 1/1, 1/3, 1/5, 1/7, 1/9, 1/11, 1/14, 1/16, 1/17, 1/19, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/32, 1/33, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/65, 1/66, 1/67, 1/71, 1/72, 1/74, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/94, 1/95, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/114, 1/119, 1/115, 1/116, 1/117, 1/119, 1/123, 1/125, 1/126, 1/127, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/135, 1/136, 1/138, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/146, 1/147, 1/150, 1/151, 1/152, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/159, 1/160, 1/161, 1/163, 1/164, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/198, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/225, 1/226, 1/227, 1/229, 1/232,

1/233, 1/234, 1/235, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/252, 1/253, 1/255, 1/256, 1/260, 1/261, 1/262, 1/264, 1/267, 1/268, 1/271, 1/272, 1/276, 1/279, 1/280, 1/281, 1/284, 1/287, 1/288, 1/289, 1/290, 1/292, 1/294, 1/296, 1/297, 1/298, 1/299, 1/302, 1/303, 1/304, 1/308, 1/311, 1/312, 1/313, 1/316, perfazendo o valor de R\$ 188.692,90; TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 18.416.926/0001-28, vencedora do item: 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, 1/10, 1/12, 1/13, 1/15, 1/18, 1/20, 1/21, 1/25, 1/31, 1/34, 1/35, 1/40, 1/41, 1/42, 1/52, 1/53, 1/64, 1/68, 1/69, 1/70, 1/73, 1/76, 1/91, 1/92, 1/93, 1/96, 1/97, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/113, 1/118, 1/122, 1/124, 1/128, 1/134, 1/137, 1/139, 1/145, 1/148, 1/149, 1/153, 1/158, 1/162, 1/165, 1/166, 1/167, 1/191, 1/199, 1/206, 1/212, 1/224, 1/228, 1/230, 1/231, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/244, 1/245, 1/251, 1/257, 1/258, 1/259, 1/263, 1/265, 1/266, 1/270, 1/273, 1/274, 1/275, 1/277, 1/278, 1/282, 1/283, 1/285, 1/286, 1/291, 1/293, 1/295, 1/300, 1/301, 1/305, 1/306, 1/307, 1/309, 1/310, 1/314, 1/315, 1/317, 1/318, perfazendo o valor de R\$ 196.475,75. Totalizando o Valor de R\$ 385.168,65 (Trezentos e oitenta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 16/08/2022 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO, 16 de agosto de 2021. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - FMAS**

Publicação: Diário Oficial do Estado, nº 5910, terça-feira, 17 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:  
Com abertura prevista para o dia 01 de setembro de 2021, às 08h:00m.

LEIA-SE:  
Com abertura prevista para o dia 09 de setembro de 2021, às 08h:00m.

Santa Rita do Tocantins/TO, 18 de agosto de 2021.

Geovanna Dias dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021- SEMED**

Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021- SEMED. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 796/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as Empresas: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/25, 1/26, 1/27, 1/32, 1/41, 1/43, 1/44, 1/46, 1/47, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/57, 1/59, 1/62, 1/63, 1/64, 1/66, 1/68, 1/71, 1/74, 1/75, 1/76, 1/79, 1/91, 1/92, 1/103, 1/104, 1/106, 1/111, 1/113, 1/114, 1/115, 1/119, 1/124, perfazendo o valor de R\$ 309.557,80; LEMES E LEMES LTDA, CNPJ 13.437.081/0001-33, vencedora dos itens: 1/8, 1/18, 1/30, 1/37, 1/38, 1/40, 1/42, 1/48, 1/56, 1/61, 1/65, 1/67, 1/70, 1/72, 1/73, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/87, 1/89, 1/93, 1/94, 1/95, 1/101, 1/102, 1/105, 1/107, 1/108, 1/109, 1/117, 1/118, 1/123, perfazendo o valor de R\$ 57.419,95; W.V.B. VARGAS ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, vencedora dos itens: 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/19, 1/20, 1/21, 1/23, 1/49, 1/77, 1/78, 1/80, 1/86, 1/90, 1/96, 1/110, perfazendo o valor de R\$ 97.986,60; F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 33.830.168/0001-83, vencedora dos itens: 1/22, 1/28, 1/29, 1/34, 1/36, 1/39, 1/45, 1/58, 1/60, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/120, 1/122, perfazendo o valor de R\$ 6.762,00; MEGA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA & PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 28.734.781/0001-67, vencedora dos itens: 1/24, 1/31, 1/33, 1/35, 1/51, 1/69, 1/88, 1/116, perfazendo o valor de R\$ 78.462,75; J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, no CNPJ: 37.010.127/0001-00, vencedora dos itens: 1/121, perfazendo o valor de R\$ 3.960,00. Totalizando o Valor de R\$ 554.149,10 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 16/08/2022 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO, 16 de agosto de 2021. Ordenador Sr. Wesley Lopes Fonseca. Secretário Municipal.



## WANDERLÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência pública Nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 031/2021.

Objeto Concessão dos serviços públicos de destinação final de resíduos sólidos que compreende operação, manutenção e controle técnico do aterro sanitário no município de Wanderlândia/TO, ABERTURA: às 08h30 do dia 20 de setembro de 2021.

Informações: no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no site: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>

Wanderlândia - TO, 19 de agosto de 2021.

Erasmio Miranda de Sousa  
Presidente da CPL

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alcides Mendes de Araújo, CPF: nº 198.914.741-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda 05 Irmãos, Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (ASMED). CNPJ: 37.584.023/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Com endereço: Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua de Pedestre NO 9, S/N, Conjunto 03, Lote 24, Plano Diretor Norte, Palmas Tocantins. CEP: 77.001-034. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa C.H.F. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ 13.875.090/0001-06, proprietária da Fazenda Veredão, Parte do Lote 46 do Loteamento Santa Rosa, Zona rural do município de Centenário - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as licenças prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Alberto De Oliveira inscrito no CPF: 235.662.308-63; proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Divisa da Panamá, localizadas no município de Araguaçu-TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) ambientais, para atividade de pecuária extensiva e barramentos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA VITÓRIA EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o Nº 14.727.660/0001-83, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica, localizado na Avenida Jader Pires, nº 1050, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERICH SANTOS COSTA, inscrito no CPF nº 023.177.87, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de areia e cascalho em regime de Licenciamento, em 43,81 ha, localizada na Zona Rural de Esperantina - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Jony Yuji Inada, inscrito no CPF Nº 428.958.809-30, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda União composta pelos Lotes 9-D, 9-E, 4-E, 9-F, 08, 06 e 11 do Loteamento Poço Azul em Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Lavajato Tio Zé, CNPJ: 37.558.979/0001-28, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente -FMA de Palmas -TO as Licenças Prévia, de Instalação e Operação do empreendimento, sito na zona rural do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LOCADORATRANSPOSIÇÃO LTDA, CNPJ: 21.518.116/0001-97, torna público que requereu ao NATURATINS - TO, o Pedido de novas LP e LI e reimpressão de LO, para ampliação no Processo Naturatins 4508-2017-M, para extração de Areia e Cascalho em área de 17,7ha, no Leito do Rio Tocantins, e descarga na Chácara Boa Vista, em Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lucio Shiozaki, inscrito no CPF Nº 555.061.511-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Vaca Brava em Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O produtor rural RICARDO LIGHT GLAT, CPF: 010.795.760-45, torna público que requer ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura de pequeno porte, na Fazenda Lote 28, da Gleba Extrema II Etapa, Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WAGNER MARQUES VIEIRA, portador do RG nº 3.442.181-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 463.487.789-91, proprietário do Lote 04, parte do Lote 19 do Loteamento Morro Grande, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade agricultura no imóvel citado acima, situado no Lote 04, parte do Lote 19 do Loteamento Morro Grande, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

MARCOS WLADIMIR DULNIK  
CPF: 643.625.589-34  
COMITENTE

### LEILÃO Nº 001/2021

MARCOS WLADIMIR DULNIK CPF: 643.625.589-34, torna público que levará a Leilão, no dia 15 de setembro de 2021, às 10:00, no Os seguintes bens móveis e imóveis: LOTE 01- IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 4.000 M², BAIRRO NOVA ARAGUAÍNA, composto por LOTE Nº 06, QD 10, MAT. 25.849, RUA 02, ST COMERCIAL, LOTE Nº, QD 10, MAT. 38.573, RUA 02, ST COMERCIAL, LOTE Nº 12, QD 10, MAT. 25.849, AV. ALFREDO NASSER, ST COMERCIAL, LOTE Nº, QD 10, MAT., RUA 02, ST COMERCIAL. CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS JARDIM DO CERRADO, (FRAÇÕES DE ÁREA DO LOTE 53 FAZENDA SANTA MARIA), BABAÇULÂNDIA -TO. LOTE 02 - IMÓVEL CHÁCARA 03-A - 3.192,52m². LOTE 03 - IMÓVEL CHÁCARA 04-A - 2.913,66m². LOTE 04 - IMÓVEL CHÁCARA 05-A - 2.797,20m². LOTE 05 - IMÓVEL CHÁCARA 08-A - 2.552,83m². LOTE 06 - IMÓVEL CHÁCARA 09-A - 2.454,06m². LOTE 07- IMÓVEL CHÁCARA 10-A - 2.363,24m². LOTE 08 - IMÓVEL CHÁCARA 11-A - 3.890,92m². LOTE 09 - IMÓVEL CHÁCARA 12-A - 3.678,92m². LOTE 10- IMÓVEL CHÁCARA 24-C - 4.924,18m². LOTE 11- IMÓVEL CHÁCARA 25-C - 4.551,87m². LOTE 12 - IMÓVEL CHÁCARA 26-C - 4.751,47m². LOTE 13 - IMÓVEL CHÁCARA 41-E - 7.212,25m². LOTE 14 - IMÓVEL CHÁCARA 66-F - 6.840,67m². LOTE 15 - IMÓVEL CHÁCARA 79-G - 4.652,91m². LOTE 16 - IMÓVEL CHÁCARA 80 -G - 4.647,91m². LOTE 17 - IMÓVEL CHÁCARA 36-D - 7.178,60m². CASA SEDE COM SALA, COZINHA, SUITE, QUARTO, BANHEIRO, ÁREA GOURMET, VARANDA E M, QUIOSQUE COM PIANA BEIRADO RIO, HELIPORTO E CAMPO FUTEBOL/VÔLEI DE AREIA. LOTE 18 - IMÓVEL RESIDENCIAL CONTENDO SALA, COZINHA, 2 QUARTOS, BANHEIRO, 1 QUARTO FORA VARANDA FRENTE E FUNDOS, COM END. RUA DUQUE DE CAXIAS, 1651, SETOR NOVO HORIZONTE - COLINAS DO TO. LOTE 19 - IMÓVEL RURAL DENOMINADA FAZENDA SANTA MARIA COM ÁREA 43,7223 ha, MATRICULA 12.894 do livro 2, REGISTRO DE IMÓVEIS DE BABAÇULÂNDIA -TO, SITUA-SE EM FRENTE AO CONDÔMIO DE CHÁCARAS JARDIM DO CERRADO, BABAÇULÂNDIA - TO. LOTE 20 - BI TREM "I" TANQUE SUCATA. LOTE 21- BI TREM "II" SUCATA. LOTE 22 - CAMIONETE VW AMAROK V 6 HIGH AC4, PRATA, DIESEL, 2018/2019, PLACA PRW 5998, COM ACESSÓRIOS, ESCAPAMENTO DOW PIPER (TODO INOX) E REMAPEADA, CIRCULAÇÃO. LOTE

23 - CAMIONETE NISSAN FRONTIER XE 25X2, PRATA, DIESEL, 2011/2011, PLACA NXA 0F56, CIRCULAÇÃO. LOTE 24 - CARRETA SEMI REBOQUE MODELO SR/VILACOS SR3ECA, (GAIOLA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS), PLACA PQN 6355, CIRCULAÇÃO. LOTE 25 - RETROESCAVADEIRA CATERPILAR CAT 416 E, CIRCULAÇÃO. LOTE 26 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1113, VERDE, DIESEL, PIPA, 1971/1972, PLACA AFY 8382, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

PALMAS - TO, 03 de agosto de 2021.

MARCOS WLADIMIR DULNIK  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA